



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23.01.16/PE
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -**

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal e 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, a ser conduzido pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, nomeado pela Portaria G nº 738/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

| | |
|--------------------------------|--|
| Modalidade: | Pregão Eletrônico. |
| Tipo de Licitação: | Menor Preço. |
| Regime de Execução: | Indireta. |
| Critério de Julgamento: | Menor preço por LOTE |
| Tipo de Disputa: | Aberto. |
| Da Participação: | Ampla Participação – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico da plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil, www.licitacoes-e-com.br |
| Órgão gerenciador | Secretaria de Planejamento e Gestão |
| Órgãos participantes | Secretaria de Saúde Secretaria de Infraestrutura Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos Secretaria de Cultura Secretaria de Chefia de Gabinete Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo Secretaria de Esporte e Juventude Secretaria de Relações Institucionais Secretaria de Educação Básica Procuradoria Geral do Município Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação Secretaria de Finanças Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca - AMTI Instituto dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca - IMMI |



➤ **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

| | |
|--|--------------------------------------|
| Limite para acolhimento das Propostas até: | Até as 08:30 horas do dia 03/01/2024 |
| Abertura das Propostas: | Às 09:00 horas do dia 03/01/2024 |
| Início da Sessão de Disputa de Preços: | Às 10:00 horas do dia 03/01/2024 |

Endereço Eletrônico de Disputa: www.licitacoes-e.com.br

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto é o “registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itapipoca-Ceará”, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

2. DOS ANEXOS.

2.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

2.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

2.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

2.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Requisitos de Habilitação);

2.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Impeditivos);

2.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

2.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

2.1.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

2.1.8. Anexo VIII – Minuta de Contrato.



3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do certame, consignados abaixo:

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS |
|---|
| 2501 – Secretaria de Planejamento e Gestão |
| 1101 - Secretaria de Saúde |
| 2301 - Secretaria de Infraestrutura |
| 2401 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos |
| 2001 - Secretaria de Cultura |
| 1701 - Secretaria de Chefia de Gabinete |
| 2301 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo |
| 0901 - Secretaria de Esporte e Juventude |
| 1801 - Secretaria de Relações Institucionais |
| 0601 - Secretaria de Educação Básica |
| 0401 - Procuradoria Geral do Município |
| 1201 – Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação |
| 1901 – Secretaria de Finanças |
| 0501 - Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral |
| 1501 - Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca - AMTI |
| 1401 - Instituto dos Servidores Municipais de Itapipoca – ITAPREV |
| 1301 - Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca - IMMI |

3.2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 010/2017).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br;

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto na plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não



cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Itapipoca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Itapipoca como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União, no sítio eletrônico: (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, no sítio eletrônico (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União, no sítio eletrônico: (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>);
- d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no sítio eletrônico: (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

4.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



4.3.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 14 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, na plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br;

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item/lote;

6.1.2. Marca, conforme o caso;

6.1.3. Modelo, conforme o caso.

6.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO e GLOBAL DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (DISPUTA POR VALOR GLOBAL DO ITEM DO LOTE).

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.



6.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "marca própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, ou, ainda, que identifique o licitante.

8.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

9.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

9.3. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DO LOTE.



- 9.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. O intervalo mínimo de diferença entre os valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, em cada um dos itens.
- 9.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 9.11. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.11.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- 10.1. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, 06 de outubro de 2015.
- 10.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



10.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 4.1.4 deste Edital.

10.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11. DA NEGOCIAÇÃO.

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 13 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 14 deste Edital.

12.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4.2. Caso seja necessário a realização de diligência, visando a comprovação da exequibilidade de proposta, o Pregoeiro poderá solicitar documentos, tais como planilha de composição de custos, ou outro que se fizer necessário.

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



12.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 11 deste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 10 deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 14 deste Edital.

12.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

12.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapipoca para orientar sua decisão.

12.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

12.13.1. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida, ou assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação.

13.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo II deste Edital, contendo:

13.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I (Termo de Referência), em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

13.2.2. Valores unitário e total do item: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.



- 13.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;
- 13.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;
- 13.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;
- 13.2.6. Validade da proposta: As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;
- 13.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.
- 13.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14. DA HABILITAÇÃO.

14.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, por meio eletrônico via plataforma do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, juntamente à proposta de preços.

14.2. DA HABILITAÇÃO JURIDICA:

- 14.2.1. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;
- 14.2.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 14.2.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 14.2.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



14.2.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com;

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na **Dívida Ativa Municipal**.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

14.3.4. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

14.3.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.3.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.



14.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

14.4.1 **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE)** do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.4.1.1. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

14.4.1.2. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

14.4.2. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

14.4.1.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

14.4.1.3.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

14.4.1.4 No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcritos ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

14.4.1.5. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

14.4.1.5.1.. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

14.4.1.6. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:



$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

14.4.1.7. Em caso de ausência do documento solicitado no item 14.4.1.6, o (a) pregoeiro (a) diligenciará os autos ao órgão gerenciador, para a finalidade prevista neste item, com intuito de obter proposta mais vantajosa.

14.4.1.7.1. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

14.4.1.8. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ou CAPITAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um).

14.4.1.8.1. Caso a licitante cote mais de um item, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos itens dos quais for vencedora.

14.4.1.9. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item 6.1, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, **entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).**

14.4.1.10. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

14.4.1.10.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

14.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos



os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeiro(a) ou quem este indicar.

14.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.6.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

14.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

14.6.3. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

14.6.4. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

14.7. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.7.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.7.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

14.7.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

14.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 30 (trinta) dias.

14.7.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.



15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos de habilitação, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema do Banco do Brasil, sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, licitante como "vencedora" do lote ou certame, abrindo a fase de recurso no sistema, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, no prazo de 30 (trinta) minutos.

15.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico no Banco do Brasil, no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, ou via e-mail: pregao@itapipoca.ce.gov.br.

16.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

16.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

16.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: pregao@itapipoca.ce.gov.br;

16.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



16.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no sítio do Tribunal de Conta dos Estado do Ceará (TCE-CE), www.tce.ce.gov.br, correspondente a este Edital.

16.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

17.1. A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

17.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

17.3. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

17.4. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.5. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos GRUPOS/ITENS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO VII deste Edital.

17.6. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

18.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

18.3 – Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

18.4 – A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

18.5 – Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.



18.6 – A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

18.7 – Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 – Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 010/2017.

18.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1.ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Itapipoca/Ceará.

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 010/2017.

21. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

21.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

22. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

22.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- 22.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;
- 22.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.
- 22.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 22.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 22.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.
- 22.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 22.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

24. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

24.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da CONVOCAÇÃO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.1.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.



24.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

24.1.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das CERTIDÕES se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos da lei 8666/93.

24.2. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

24.3. A contratação resultante do objeto deste Edital rege-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 16 e 17 do Termo de Referência (Anexo I).

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. As condições de pagamento estão especificadas no item 22 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

27. DO PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

27.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 - São sanções passíveis de aplicação aos participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

28.1.1 - advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

28.1.2 - multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

28.1.3 - multa de 5% (cinco por cento);

28.1.4 - multa de 10% (dez por cento);

28.1.5 - suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

28.1.6 - declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

28.2 - A contratada estará sujeita as sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

28.2.1 - Atraso quanto à assinatura do contrato no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos



subitens 28.1.1 e 28.1.2 (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

28.2.2 - Não assinar o contrato, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem 28.1.4 (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou 28.1.5;

28.2.3 - Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens 28.1.4 (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e 28.1.6;

28.2.4 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

28.2.5 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

28.2.6 - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da Proporcionalidade.

28.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 20.2, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

28.4 - As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas a contratada juntamente com a multa.

28.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

28.6 - As penalidades fixadas no subitem 28.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo Contratante no qual serão assegurados a empresa o contraditório e a ampla defesa.

28.7 - As sanções administrativas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

29 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

30 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

30.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

30.2. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

30.3. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

31. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

31.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis da solicitação emitida pela Secretaria contratante;

31.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela secretaria contratante no ato da elaboração do termo de contrato;

31.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;

31.4 Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

32. DA FISCALIZAÇÃO

32.1 - O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega daqueles, para fins de pagamento.

32.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

32.3. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

32.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) Secretário(a) de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



33. DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

33.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da lei de licitações;

33.2 O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

34. LEGISLAÇÃO E NORMAIS APLICÁVEIS

34.1 - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, e suas alterações.

34.2 - Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

34.3 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão.

34.4 - Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

34.5 - Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

35. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação foi designado por intermédio de portaria, já mencionada no preâmbulo deste edital.

35.2. Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

35.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato

35.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

35.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

35.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Itapipoca, na Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria de Planejamento



e Gestão, no horário de expediente de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, ou pelo telefone (88) 3631.5950, ramal 1078, ou pelo ou através do e-mail: pregao@itapipoca.ce.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

35.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a planilhas, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

35.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

35.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

35.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no sítio da plataforma eletrônica onde será realizada a licitação.

35.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

35.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

35.14. O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

35.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

35.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

35.17. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

35.18. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.19. Os participantes do certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do Objeto.

35.20. Na hipótese de serem constatados erros materiais/formais neste edital, prevalecerão as informações constantes no respectivo Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

35.21. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a



apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º da Lei no 8.666/93.
35.22. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Itaipoca, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itaipoca - CE, 15 de dezembro de 2023.

Francisco Jerônimo do Nascimento
Secretário Executivo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO

Vanessa Kelly Montenegro Oliveira
Secretária Executiva da
SECRETARIA DE SAÚDE

Antônio Vitor Nobre de Lima
Secretário Executivo
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Raimundo Filho dos Santos
Secretário Executivo da
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO, PESCA E RECURSOS
HÍDRICOS

Shirley Jane da Silva Lavor
Secretária Executiva da
SECRETARIA DE CULTURA

Juliano Castro Mota
Secretário Executivo
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE

Edivar Azevedo Rocha
Presidente
ARTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
DE ITAÍPOCA - AMTI

Ediana de Castro Albuquerque
Presidente
INSTITUTO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAÍPOCA - ITAPREV

Ana Cláudia Melo Vasconcelos
Secretária Executiva
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

Marcos Antonio Moreira Xavier
Secretário Executivo
SECRETARIA DE ESPORTE E
JUVENTUDE

Francisco Alan Diniz Alencar
Presidente
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - IMMI

Edson Braga Veras
Secretário Executivo
SECRETARIA DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Heloilson Oliveira Barbosa
Secretário Executivo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Francisca Edilene Marques Pacheco
Azevedo** - Procuradora Geral
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Milena Elaine Campos
Secretária Executiva
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

Benedito Robero da Costa
Secretário Executivo
SECRETARIA DE CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

Marcus Sauro Pinto Marques
Secretário Executivo
SECRETARIA DE FINANÇAS



1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CEARÁ.

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

O objeto tratado no presente Termo de Referência justifica-se na medida em que propiciará meios/materiais ao atendimento, pelo período de até 12 (doze) meses, das demandas de ordem administrativa das diversas secretarias que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itapipoca, no tocante ao fornecimento parcelado de materiais de expediente.

O fornecimento dos materiais de expediente e diversos é necessário ao desempenho e ao regular desenvolvimento da maioria das funções administrativas incumbidas legalmente a toda a estrutura organizacional desta municipalidade. Todas as demais Secretarias e seus setores e departamentos a eles vinculados encontrar-se-ão atendidos.

Diante disso, entendemos ser necessário fazer um procedimento licitatório visando futuras e eventuais aquisições do material em tela, conforme planilha anexa a este Termo de Referência, para dar condições aos servidores para que os mesmos possam desenvolver todas as atividades, pertinentes a cada Setor vinculado à Prefeitura Municipal de Itapipoca.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO GRUPO/LOTE

3.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.3 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotos.

3.4 Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;



3.5 A adoção da adjudicação por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço por Lote, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993.

4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP:

4.1 - A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

4.2 - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

4.3 - Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo está ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

4.4 - Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

4.5 - Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2015, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts.47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado ou;

4.6 - Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Itapipoca, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Itapipoca.



4.7 - Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Itapipoca, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

4.8 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.9 - O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

5. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;
- b) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- d) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com;
- d) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- e) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- f) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na **Dívida Ativa Municipal**.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – **CRS** e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

- i) - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- k) - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

7.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE)** do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.1. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o



balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.1.2. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

7.1.3. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

7.1.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

7.1.4.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.2 No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcritos ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.3. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.3.1. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

7.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

7.5. Em caso de ausência do documento solicitado no item 6.4, o (a) pregoeiro (a) diligenciará os autos ao órgão gerenciador, para a finalidade prevista neste item, com intuito de obter proposta mais vantajosa.

7.5.1. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá



comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

7.5.2. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ou CAPITAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um).

7.5.3. Caso a licitante cote mais de um item, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos itens dos quais for vencedora.

7.5.4. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item 6.1, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, **entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).**

7.5.5. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.5.6. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeiro(a) ou quem este indicar.

9. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93), devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

c) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.



d) O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Itapipoca/Ceará.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

11.1. Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

11.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

11.3 – Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

11.4 – A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

11.5 – Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

11.6 – A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 – Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

11.8 – Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

11.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

12. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;



12.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

12.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

12.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

12.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

12.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

14. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

51. O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de COMPRAS/SERVIÇO, após emissão de empenho.



- 16.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 16.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 16.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 16.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 16.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 16.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.
- 16.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 16.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.
- 16.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.
- 16.11 - Indicar na Ordem de COMPRA/SERVIÇO o local em que deverá ser realizada a entrega e instalação dos produto.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 17.1. Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 17.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria de Educação Básica, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 17.3. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria contratante sem qualquer custo para a Secretaria;
- 17.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 17.5. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 17.6. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 17.7. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 17.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 17.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.



18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 18.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis da solicitação emitida pela Secretaria contratante;
- 18.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela secretaria contratante no ato da elaboração do termo de contrato;
- 18.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;
- 18.4 Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

19. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 19.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 19.2 - A rescisão contratual poderá ser:
 - a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
 - d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1 - São sanções passíveis de aplicação aos participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
 - 20.1.1 - advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
 - 20.1.2 - multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 20.1.3 - multa de 5% (cinco por cento);
 - 20.1.4 - multa de 10% (dez por cento);
 - 20.1.5 - suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - 20.1.6 - declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 20.2 - A contratada estará sujeita as sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
 - 20.2.1 - Atraso quanto à assinatura do contrato no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens 20.1.1 e 20.1.2 (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);
 - 20.2.2 - Não assinar o contrato, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem 20.1.4 (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou 20.1.5;



20.2.3 - Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens 20.1.4 (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e 20.1.6;

20.2.4 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

20.2.5 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.6 - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da Proporcionalidade.

20.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 20.2, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.4 - As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas a contratada juntamente com a multa.

20.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

20.6 - As penalidades fixadas no subitem 20.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo Contratante no qual serão assegurados a empresa o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - As sanções administrativas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

21.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

22.2 Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria contratante será encaminhada a Secretaria de Finanças, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento do produto e da Nota Fiscal pela Contratante.

22.3 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

23. PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

23.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano.



24. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

24.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

24.2. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

24.3. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

25. DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

25.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da lei de licitações;

25.2 O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1 - O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega daqueles, para fins de pagamento.

26.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

26.3. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

26.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao(a) Secretário(a) de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

27. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

27.1 - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos, e suas alterações.

27.2 - Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

27.3 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui modalidade de licitação denominada pregão.

27.4 - Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.



PREFEITURA DE
Itapipoca
 Pra frente, pra gente



27.5 - Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anexo Único – Termo de Referência

| LOTE 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------------|---------|---------|------|--------|------|------|-------|---------|-------|--------|-----|--------|-----|-----|------|-------|-------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT TOTAL | ITAPREV | SEDETUR | SCOG | SECULT | IMMI | AMTI | SEJUV | SEINFRA | SEDUC | SEPLAG | SCG | SDAPRH | PGM | SRI | SMS | SASDH | SEFIN |
| 1 | AGENDA PERMANENTE DE ESCRITÓRIO 135X175MM, 114 FOLHAS | UND | 4842 | 25 | | | 10 | 10 | 2 | | | 2500 | | | | 15 | | 2060 | 220 | |
| 2 | AGENDA PARA ANOTAÇÕES, MEDIDA APROXIMADA (14 CM X 20 CM (L X A) COM ESPIRAL E CAPA DURA. 176 FOLHAS | UND | 3289 | 5 | 15 | 10 | 10 | 10 | 2 | | | 1000 | | 50 | | | 30 | 2082 | 70 | 5 |
| 3 | ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO N° 3 COR PRETA. | UND | 1137 | 0 | | | | 4 | | | | 600 | | 30 | 10 | | 15 | 428 | 50 | |
| 4 | ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO N° 3, COR AZUL. | UND | 1153 | 0 | | | | 4 | | | | 600 | | 30 | 10 | | 15 | 394 | 100 | |
| 5 | BORRACHA BRANCA 40 - BORRACHA SUAVE, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PERMITE APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, CAIXA COM 40 UNIDADES. | CAIXA | 1821 | 0 | | | 2 | 4 | 1 | | 2 | 1000 | | 12 | | 5 | 10 | 683 | 100 | 2 |
| 6 | BORRACHA PONTEIRA BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 1893 | 1 | | 1 | 3 | 4 | | | 2 | 1000 | 5 | 10 | | 5 | 5 | 756 | 100 | 1 |
| 7 | CADERNO 1/4, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 140X200MM, COM 48 FOLHAS BRANCA E PAUTADA, ESPIRAL. | UND | 4691 | 0 | | | 20 | | | | | 1000 | | | | | | 3371 | 300 | |
| 8 | CADERNO BROCHURA ¼ 96 FLS – CAPA DURA, COSTURADO, PAUTADO, FORMATO MÍNIMO 140X200MM, VERTICAL, PAPEL DE ALTA QUALIDADE PAUTA E MARGEM DESTACADAS POR TRAÇOS DE CORES VIVAS. | UND | 2615 | 0 | | | 20 | | 2 | | | 1000 | | | | 10 | | 1483 | 100 | |
| 9 | CADERNO PAUTA DUPLA - ESPECIFICACAO: CADERNO COM PAUTA DUPLA, CAPA FLEXIVEL, CONTENDO 40 FOLHAS, LARGURA 202 MM E ALTURA 140 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 6580 | 0 | | | 10 | | | | | 6000 | | | | | | 570 | | |
| 10 | CADERNO PAUTADO COM 12 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 240 FLS. | UND | 7639 | 0 | | | | | | | | 6000 | | | | 3 | | 1336 | 300 | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|------|---|----|----|----|----|----|----|------|------|----|----|------|-----|-----|------|-----|----|
| 11 | CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, FORMATO 200X275MM. UMA MATÉRIA, COM 96 FOLHAS BRANCA E PAUTADA. ESPIRAL. | UND | 7526 | 0 | 10 | 20 | | | | | 6000 | 50 | | 20 | 1376 | 50 | | | | |
| 12 | CANETA CORRETIVO 8ML - ESPECIFICAÇÕES: INDICADA PARA CORREÇÕES EM TEXTO, IMPRESSOS, FOTOCOPIAS, ESCRITA À MÃO. COM PONTA METÁLICA DE 1,6MM, COM CORREÇÃO PRECISA, COBERTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COM CLIP NA TAMPA, CORPO MACIO, CAIXA COM 12 UNIDADES CORES SORTIDA. | CAIXA | 1248 | 5 | 5 | 5 | 2 | 1 | 2 | | 500 | 10 | | 5 | 8 | 700 | | 5 | | |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 3114 | 3 | 8 | 2 | 10 | 10 | 20 | 10 | 20 | 800 | 20 | 10 | 3 | 10 | 8 | 2090 | 80 | 10 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 3022 | 0 | 4 | 2 | 5 | 4 | 20 | 10 | 10 | 800 | 10 | 10 | 1 | 10 | 8 | 2078 | 40 | 10 |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COR VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 1431 | 0 | 2 | 1 | 2 | 2 | | 10 | 2 | 800 | 10 | | 10 | 8 | 569 | | 15 | |
| 16 | CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES PONTA FINA RESISTENTE TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE, ATÓXICO, TAMANHO GRANDE. | CAIXA | 1502 | 0 | | | 6 | 4 | 1 | | | 800 | | | | | 541 | | 150 | |
| 17 | CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES, JUMBO, PONTA GROSSA RESISTENTE TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE, ATÓXICO. | CX | 2302 | 1 | | | 10 | 4 | | | | 1500 | | | | | 537 | | 250 | |
| 18 | CANETA MARCA TEXTO LUMINOSO CORES VARIADAS - CX COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 1707 | 5 | 10 | 10 | 10 | 10 | 2 | 10 | 5 | 800 | 50 | 10 | 2 | 10 | 8 | 675 | 80 | 10 |
| 19 | CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA MEDIA 2.2 MM PARA CD/DVD CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES PRETO, AZUL E VERMELHO. | CAIXA | 1273 | 0 | 4 | 1 | 10 | 10 | 1 | | 5 | 800 | 5 | 10 | 1 | 10 | 8 | 374 | 30 | 4 |
| 20 | COLA BRANCA 1 KG | UND | 839 | 2 | 6 | | 6 | 10 | | | | 500 | | | | | | 245 | | 70 |
| 21 | COLA BRANCA, 90 GR, ATÓXICA, EMBALAGEM 90 GR CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA | 2320 | 5 | 3 | | 8 | 4 | | 5 | 2 | 1500 | 20 | | | 10 | 559 | | 200 | 4 |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|------|----|----|----|----|----|---|---|------|------|----|----|------|-----|-----|----|----|
| 22 | COLA COM GLITER, TUBO 25GR, ATÓXICA, CORES VARIADAS. | UND | 2302 | 0 | | | 30 | 10 | 1 | | 1500 | | | 6 | 555 | 200 | | | |
| 23 | COLA CONTATO EM BISNAGA 75G. | UND | 2715 | 0 | 15 | | 20 | 10 | | | 500 | 20 | | | 2050 | 100 | | | |
| 24 | COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML CX C/12 UNID | CX | 1745 | 1 | 4 | | 8 | 10 | | | 1000 | 30 | 3 | 1 | 3 | 665 | 20 | | |
| 25 | COLA ESCOLAR COLORIDA 25GR, CAIXA COM 06 TUBOS. | CAIXA | 2237 | 0 | | | 10 | 4 | | | 1500 | | | 1 | | 672 | 50 | | |
| 26 | COLA PARA ISOPOR E EVA, ATÓXICA, 90GR, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 4421 | 1 | 2 | 1 | 10 | 4 | 1 | | 3500 | | 10 | 10 | 5 | 673 | 200 | 4 | |
| 27 | COLA PARA TECIDO 500ML | UND | 1182 | 0 | | | 10 | 4 | | | 500 | | | 3 | | 515 | 150 | | |
| 28 | COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINA PCTE 1 KG | UND | 1256 | 0 | 10 | | 6 | 4 | 2 | | 500 | | | 10 | | 474 | 250 | | |
| 29 | COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE GROSSA, PCTE 1 KG | UND | 1197 | 0 | 10 | | 6 | 4 | 2 | | 500 | | | 3 | | 472 | 200 | | |
| 30 | CORRETIVO A BASE D'AGUA - TUBO DE 18ML - CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 1488 | 0 | 10 | 1 | 1 | 2 | | 1 | 2 | 1000 | | 5 | 35 | 3 | 375 | 50 | 3 |
| 31 | CORRETIVO EM FITA 4MX5MM | UND | 818 | 15 | 25 | 20 | 20 | 5 | | | 10 | 300 | | | | | 353 | 60 | 10 |
| 32 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO. | PCT | 477 | 0 | | | | 1 | | | | 150 | | | | | 306 | 20 | |
| 33 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO. | PCT | 478 | 0 | | | | 1 | | | | 150 | | | | | 307 | 20 | |
| 34 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO. | PCT | 477 | 0 | | | | 1 | | | | 150 | | | | | 306 | 20 | |
| 35 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO. | PCT | 477 | 0 | | | | 1 | | | | 150 | | | | | 306 | 20 | |
| 36 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO. | PCT | 477 | 0 | | | | 1 | | | | 150 | | | | | 306 | 20 | |
| 37 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO. | PCT | 277 | 0 | | | | 1 | | | | 150 | | | | | 106 | 20 | |
| 38 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO. | PCT | 277 | 0 | | | | 1 | | | | 150 | | | | | 106 | 20 | |
| 39 | GIZ DE CERA FINO 12 CORES - PACOTE COM 12 UNIDADES | PCT | 2035 | 0 | | | 10 | 10 | | | | 1300 | | | | | 515 | | |





| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-------|---|---|----|----|----|----|------|-------|----|----|---|-----|------|------|----|----|
| 40 | GIZ DE CERA GIZÃO DE CERA TRIANGULAR 95G - CAIXA COM 12 CORES | CX | 1835 | 0 | | 5 | 4 | | 10 | 1300 | | | 1 | | 315 | 200 | | | |
| 41 | GLITTER ESCOLAR 3G CORES DIVERSAS PCT COM 12 UNID | PCT | 1723 | 0 | | 5 | 3 | | | 1000 | | | | | 515 | 200 | | | |
| 42 | KIT PINCEL CHATO CERDAS NATURAIS 11 UNIDADES - TAMANHOS INCLUSOS: NO 0 / NO 2 / NO 4 / NO 6 / NO 8 / NO 10 / NO 12 / NO 14 / NO 16 / NO 18 / NO 20 | KIT | 1552 | 0 | 6 | 10 | 10 | | | 1000 | | | | | 276 | 250 | | | |
| 43 | LAPIS DE COR GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE, MÁTERIA-PRIMA RECICLADA, ATÓXICO. CX COM 12 UNIDADES. | CX | 6606 | 0 | | 10 | 10 | 4 | 10 | 6000 | | | | | 272 | 300 | | | |
| 44 | LÁPIS PRETO Nº2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº2, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, FORMATO SEXTAVADO ATÓXICO, MEDIDAS: 175MMX7,5MM. CX COM 144 UNID | CX | 2304 | 1 | 2 | 3 | 2 | 1 | 3 | 4 | 1500 | 5 | 10 | 5 | 8 | 716 | 40 | 4 | |
| 45 | LIVRO DE ATA - CAPA DURA COM 100 FOLHAS NUMERADAS | UND | 1870 | 0 | 2 | 10 | 6 | 2 | | 2 | 200 | 3 | 10 | 6 | 4 | 1590 | 30 | 5 | |
| 46 | LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA C/ 100 FOLHAS - MODELO: GRANDE - 4 SSINATURAS; CAPA DURA; GRAMATURA: 56 G/M2; FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE - FORMATO: 218MM X 319MM. | UNID | 255 | 0 | 2 | | | X | | | 200 | | | | | 53 | | | |
| 47 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA COM 100 FOLHAS. | UND | 1942 | 0 | 2 | 5 | 5 | 2 | | 20 | 200 | 30 | 20 | 1 | 50 | 20 | 1517 | 50 | 20 |
| 48 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS - CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 1218 | 0 | 4 | 5 | 4 | 1 | 10 | 2 | 800 | | 20 | 3 | 15 | 302 | 50 | 2 | |
| 49 | MASSA DE MODELAR, 180 G CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES DIVERSAS. | CAIXA | 5823 | 0 | | | | 10 | | | 5000 | | | | | 513 | 300 | | |
| 50 | PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA REDONDA EM FELTRO 5MM CAIXA C/12 UNID, CORES VARIADAS. | CAIXA | 1122 | 1 | 3 | 10 | 4 | | | | 800 | | 10 | | 8 | 180 | 100 | 6 | |
| 51 | PINCEL PARA PINTURA Nº 02, CABO: CURTO, COR AMARELO. | UND | 10460 | 0 | | 10 | 10 | | | | 10000 | | | | | 340 | 100 | | |
| 52 | PINCEL PARA PINTURA Nº 10, CABO: CURTO, COR AMARELO. | UND | 10460 | 0 | | 10 | 10 | | | | 10000 | | | | | 340 | 100 | | |
| 53 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5MM CX COM 12 UNID, RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS. | CAIXA | 1094 | 1 | 3 | 10 | 2 | | | | 800 | | 10 | 3 | 5 | 260 | | | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|------|---|----|----|----|----|----|--|--|------|--|--|---|--|--|--|-----|-----|
| 54 | PINCEL REDONDO CERDA NATURAL TAMANHO N°14, CABO, LONGO POLIPROPILENO, VIOLA ALUMÍNIO POLIDO, COR AMARELO | UND | 1553 | 0 | | 10 | 10 | | | | | 1000 | | | | | | | 433 | 100 |
| 55 | PINCEL REDONDO CERDA NATURAL TAMANHO N°18, CABO, LONGO POLIPROPILENO, VIOLA ALUMÍNIO POLIDO, COR AMARELO | UND | 1553 | 0 | | 10 | 10 | | | | | 1000 | | | | | | | 433 | 100 |
| 56 | PINCEL REDONDO CERDA NATURAL TAMANHO N°20, CABO, LONGO POLIPROPILENO, VIOLA ALUMÍNIO POLIDO, COR AMARELO | UND | 1553 | 0 | | 10 | 10 | | | | | 1000 | | | | | | | 433 | 100 |
| 57 | PINCEL REDONDO CERDA NATURAL TAMANHO N°24, CABO, LONGO POLIPROPILENO, VIOLA ALUMÍNIO POLIDO, COR AMARELO | UND | 1553 | 0 | | 10 | 10 | | | | | 1000 | | | | | | | 433 | 100 |
| 58 | REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS 37 A 40 ML - TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL | UND | 1552 | 4 | 10 | | | 10 | 10 | | | 800 | | | 5 | | | | 703 | 10 |

LOTE 2

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT TOTAL | ITAPREV | SEDETUR | SCOG | SECULT | IMMI | AMTI | SEJUV | SEINFRA | SEDUC | SEPLAG | SCG | SDAPRH | PGM | SRI | SMS | SASDH | SEFIN |
|------|--|-------|-------------|---------|---------|------|--------|------|------|-------|---------|-------|--------|-----|--------|-----|-----|-----|-------|-------|
| 1 | BOLA DE ISOPOR 100MM | UND | 1315 | 0 | | | | | | | | 500 | | | | 5 | | 310 | 500 | |
| 2 | BOLA DE ISOPOR 200MM | UND | 1310 | 0 | | | | | | | | 500 | | | | | | 310 | 500 | |
| 3 | BOLA DE ISOPOR 75MM | UND | 1420 | 0 | | | | | | | | 500 | | | | 10 | | 410 | 500 | |
| 4 | ENVELOPE A3 SACO KRAFT CX C/100UND | CAIXA | 582 | | 4 | | | 1 | | | 1 | 20 | | 10 | | | 5 | 507 | 30 | 4 |
| 5 | ENVELOPE DE SEGURANÇA 26 X 36 - C/ 100 UNID ESPESSURA: 0,10 (0,05 POR PAREDE); MEDIDA: 26CM LARG. 36CM COMP. ABA: 3CM; MATERIAL: PLASTICO COEXTRUSADO; COR: BRANCO PARTE EXTERNA X PRETO PARTE INTERNA; FECHAMENTO: FITA ADESIVA ANTIVIOLAÇÃO | PCT | 15228 | 0 | 8 | | | 2 | | | | 15000 | | 5 | | 3 | 3 | 207 | | |

Avenida Anastácio Braga, 195 - Centro
CEP: 62.500-000 Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
pregao@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br





| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|------|-------|---|---|---|----|----|-----|-------|------|----|----|-----|----|----|-----|-----|----|
| 6 | ENVELOPE DE SEGURANÇA 32 X 40 - C/ 100 UNID ESPESSURA: 0,10 (0,05 POR PAREDE); MEDIDA: 32CM LARG. 40CM COMP. ABA: 3CM; MATERIAL: PLASTICO COEXTRUSADO; COR: BRANCO PARTE EXTERNA X PRETO PARTE INTERNA; FECHAMENTO: FITA ADESIVA ANTIVIOLAÇÃO | PCT | 15230 | 1 | 8 | 1 | 2 | | | 15000 | 5 | 3 | 3 | 207 | | | | | |
| 7 | ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCO BRANCO/AMARELO - 24 X 34 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 2755 | 1 | 8 | 2 | 6 | 2 | 5 | 10 | 2000 | 5 | 10 | 10 | 3 | 8 | 575 | 100 | 10 |
| 8 | ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCO/AMARELO - 17 X 25 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 1651 | 0 | 8 | | 2 | 2 | | | 1000 | 5 | 10 | 5 | 3 | 8 | 548 | 50 | 10 |
| 9 | ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCO/AMARELO 22 X 32 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 1642 | 0 | 8 | | | 2 | 5 | | 1000 | 5 | 10 | 5 | 3 | 8 | 556 | 30 | 10 |
| 10 | ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM, CORES VARIADAS, EMBALEGEM C/100 UNIDADES | CX | 652 | 0 | 3 | | 4 | 2 | 1 | | 50 | 5 | 10 | 5 | 3 | 8 | 531 | 30 | |
| 11 | ETIQUETA ADESIVA, BRANCA GRANDE ROLO C/500 ETIQUETAS 60X40MM | UNID | 1582 | 0 | 5 | | | 2 | 1 | | 1000 | 5 | 10 | | 3 | 8 | 528 | 20 | |
| 12 | FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M PCT C 10 ROLOS CORES VARIADAS | PCT | 986 | 0 | 4 | | 10 | 2 | | | 50 | | | | 5 | | 815 | 100 | |
| 13 | FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE - TAM. 12MM X 30M - PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 1842 | 0 | 5 | 2 | 5 | 2 | | 5 | 1000 | | 40 | 5 | 3 | 20 | 652 | 100 | 3 |
| 14 | FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PRA EMPACOTAMENTO - TAM. 45MM X 50M, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 1852 | 5 | 5 | 2 | 10 | 2 | 1 | 2 | 1000 | 50 | 10 | 5 | 20 | 5 | 625 | 100 | 10 |
| 15 | FITA CETIM - FACE SIMPLES - CORES VARIADAS 22MM X10M | UNID | 2461 | 0 | | | 20 | 10 | | | 2000 | | 20 | | 1 | 15 | 245 | 150 | |
| 16 | FITA CETIM - FACE SIMPLES - CORES VARIADAS 40MM X10M | UNID | 2461 | 0 | | | 20 | 10 | | | 2000 | | 20 | | 1 | 15 | 245 | 150 | |
| 17 | FITA CETIM - FACE SIMPLES - CORES VARIADAS 60MM X10M | UNID | 2460 | 0 | | | 20 | 10 | | | 2000 | | 20 | | | 15 | 245 | 150 | |
| 18 | FITA DE SEGURANÇA/SINALIZAÇÃO, AMARELA E PRETA. 70MMX200MM | UNID | 598 | 0 | | | 15 | 5 | 200 | 2 | 200 | | 50 | 3 | | 10 | 113 | | |
| 19 | FITA DECORATIVA 16MM LARGA EM ROLO COM 50M, CORES VARIADAS | UNID | 3388 | 0 | | | 10 | 10 | | | 3000 | | 20 | | 3 | 10 | 235 | 100 | |
| 20 | FITA DECORATIVA 32MM LARGA EM ROLO COM 50M, CORES VARIADAS | UNID | 3388 | 0 | | | 10 | 10 | | | 3000 | | 20 | | 3 | 10 | 235 | 100 | |





| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|------|-------|----|----|----|----|----|----|----|-------|----|----|----|-----|------|------|-----|----|
| 21 | FITA DECORATIVA ARAMADA 22MMX10M (CORES VARIADAS) | UNID | 3485 | 0 | | 10 | 10 | | | | 3000 | 20 | 5 | 10 | 330 | 100 | | | |
| 22 | FITA DUPLA FACE BRANCA DE 18 MM X 30M | UNID | 3857 | 2 | | 5 | 10 | 10 | | | 3000 | 3 | 50 | 3 | 30 | 644 | 100 | | |
| 23 | FITA GLITER ADESIVA, 1,4CM X 3M. CORES VARIADAS | UNID | 3418 | 0 | | | 20 | 10 | | | 3000 | | | 3 | | 335 | 50 | | |
| 24 | FITA GOMADA 3M, 25MM X 50M - ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO | UNID | 13861 | 5 | 30 | 5 | 30 | 10 | | 10 | 10000 | | 40 | 10 | 30 | 3491 | 200 | | |
| 25 | FITA GOMADA 45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, 45 MM X50 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA | UNID | 14699 | 10 | 40 | 10 | 25 | 10 | 20 | 10 | 10000 | 50 | 30 | 10 | 30 | 20 | 4164 | 200 | 60 |
| 26 | FITA GORDURÃO N°9 PEÇA COM 10METROS, CORES VARIADAS | UNID | 3456 | 0 | | | 6 | 10 | | | 3000 | | | 5 | | 335 | 100 | | |
| 27 | FITILHO DE CETIM 7MMX10M FACE SIMPLES CORES VARIADAS | UNID | 4010 | 0 | | | 10 | 10 | | | 2000 | | | 5 | | 1835 | 150 | | |
| 28 | FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM, 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA. | UND | 2635 | 0 | | | 5 | | | | 800 | | | | | 1530 | 300 | | |
| 29 | FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM, 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA. | UND | 2635 | 0 | | | 5 | | | | 800 | | | | | 1530 | 300 | | |
| 30 | FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM, 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA. | UND | 2834 | 0 | | | 4 | | | | 1000 | | | | | 1530 | 300 | | |
| 31 | FOLHA DE ISOPOR DE 25 MM, 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA. | UND | 2834 | 0 | | | 4 | | | | 1000 | | | | | 1530 | 300 | | |
| 32 | FOLHA DE ISOPOR DE 40 MM, 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA. | UND | 3837 | 0 | | | 4 | | | | 2000 | | | 3 | | 1530 | 300 | | |
| 33 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10 X15 CM PCT COM 100 UNID | PCT | 1278 | 0 | 2 | | 3 | 10 | | | 1000 | 10 | | 3 | 8 | 142 | 100 | | |
| 34 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15CM X 20CM PCT COM 100 UNID | PCT | 1345 | 0 | 5 | | 3 | 10 | 3 | | 1000 | 10 | | 3 | 8 | 203 | 100 | | |
| 35 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20CM X 30CM PCT COM 100 UNID | PCT | 1319 | 0 | 5 | 1 | 3 | 10 | | 1 | 1000 | 5 | 10 | 3 | 8 | 173 | 100 | | |
| 36 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50CM X 80CM PCT COM 100 UNID | PCT | 1312 | 6 | 2 | | 3 | 10 | | | 1000 | 10 | | 8 | | 173 | 100 | | |





LOTE 3

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT TOTAL | ITAPREV | SEDETUR | SCOG | SECULT | IMMI | AMTI | SEJUV | SEINFRA | SEDUC | SEPLAG | SCG | SDAPRH | PGM | SRI | SMS | SASDH | SEFIN |
|------|--|-------|-------------|---------|---------|------|--------|------|------|-------|---------|-------|--------|-----|--------|-----|-----|------|-------|-------|
| 1 | ADESIVO PLÁSTICO 25M - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA. | ROLO | 2083 | 0 | 2 | | 1 | 10 | | | | 700 | | | | 1 | | 1349 | 20 | |
| 2 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 220X330MM, COR DA CAPA CRISTAL. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT | 6193 | 0 | | | | 2 | | | | 6000 | 50 | | | | | 116 | 25 | |
| 3 | CARTOLINA COLOR SET 50X66CM 150G PCT COM 20, CORES VARIADAS | PCT | 1212 | 0 | | | 5 | 2 | | 10 | | 800 | | 10 | | 2 | 5 | 278 | 100 | |
| 4 | CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, TAMANHO 66 X 50 CM, 150G. COM 10 UNID | PCT | 5294 | 0 | | | 5 | 2 | | | | 4800 | | | | 2 | | 385 | 100 | |
| 5 | CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 220X330, COR DA CAPA PRETA. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT | 6193 | 0 | | | | 2 | | | | 6000 | 50 | | | | | 116 | 25 | |
| 6 | ETIQUETA ADESIVA A4 210 X 297MM - PACOTE 100 FOLHAS | PCT | 690 | 0 | 3 | | | 4 | | | | 500 | | | | 1 | | 142 | 40 | |
| 7 | FOLHA DE E.V.A 40X60 - ATOALHADA - CORES VARIADAS | UND | 19735 | 0 | | | 100 | 10 | | | | 12000 | | | | 5 | | 7420 | 200 | |
| 8 | FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60X2 - CORES VARIADAS | UND | 18785 | 0 | | | 100 | 10 | | | | 15000 | | | | 5 | | 3370 | 300 | |
| 9 | FOLHA DE E.V.A LISO 40X60X2 - CORES VARIADAS | UND | 21490 | 0 | | | 100 | 10 | | | | 12000 | | | | 5 | | 8375 | 1000 | |
| 10 | PAPEL 40KG, TAMANHO A4 - PACOTE COM 200 FOLHAS, CORES VARIADAS. | PCT | 1503 | 4 | 3 | 2 | 15 | 6 | | | 1 | 1000 | 5 | 15 | 5 | 10 | 10 | 297 | 100 | 30 |
| 11 | PAPEL 60KG, TAMANHO A4 - PACOTE COM 200 FOLHAS, CORES VARIADAS. | PCT | 1541 | 4 | 2 | 1 | 8 | 6 | 30 | | | 1000 | 5 | 15 | 5 | | 10 | 295 | 100 | 60 |
| 12 | PAPEL A3 BRANCO, CAIXA COM 05 RESMAS | CAIXA | 4085 | 0 | 15 | | 2 | 3 | | | 50 | 2000 | | 10 | | | 5 | 2000 | | |
| 13 | PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, RESMA COM 500FOLHAS, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M 75G. CX COM 10 RESMAS | CX | 5406 | 1 | 2 | 1 | 1 | 20 | | | | 1000 | | 100 | 1 | | 70 | 4160 | 50 | |
| 14 | PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE TAM. 25M X 45CM. | ROLO | 1269 | 0 | 2 | | 1 | 10 | | | | 1000 | | | | 1 | | 230 | | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-------|-------|---|----|-----|----|----|-----|----|-------|-------|-----|-----|----|------|------|------|-----|-----|
| 15 | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, C/400 FOLHAS | PCT | 837 | 0 | 2 | 1 | | | | | 600 | | | | | 224 | 10 | | | |
| 16 | PAPEL CARTÃO DUPLEX, CELULOSE COM ACABAMENTO BRANCO EM UMA DE SUAS FASES 66X96CM | FLS | 1705 | 0 | | | 40 | | | | 300 | | 5 | | | 1060 | 300 | | | |
| 17 | PAPEL CASCA DE OVO BRANCO, FORMATO A4, 210X297, GRAMATURA 180G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS. | PCT | 1302 | 0 | 10 | 2 | 4 | | | | 1000 | 10 | 1 | 5 | | 210 | 60 | | | |
| 18 | PAPEL CELOFANE 70 X 89 CM, CORES VARIADAS. | FOLHA | 3580 | 0 | | 30 | 40 | | | | 1000 | | 10 | | | 2200 | 300 | | | |
| 19 | PAPEL COUCHÊ 180G/, BRILHO, A4, PCT 50FOLHAS | PCT | 725 | 2 | 10 | 10 | 4 | | | | 400 | 10 | 1 | 8 | | 230 | 50 | | | |
| 20 | PAPEL COUCHÊ BRILHO (BRANCO) A3 - COM BRILHO, 150G, PACOTE COM 50 FOLHAS | PCT | 672 | 0 | | 10 | 4 | | | | 400 | 10 | | 8 | | 230 | 10 | | | |
| 21 | PAPEL COUCHET, 170 G, PACOTE COM 50 FOLHAS A4 | PCT | 719 | 2 | 10 | 10 | 4 | | | | 400 | 10 | | 8 | | 225 | 50 | | | |
| 22 | PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, 48 CM X 200CM. | FOLHA | 3564 | 0 | | 30 | 20 | | | | 1000 | | 30 | | | 2184 | 300 | | | |
| 23 | PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE ADESIVO 130G TAMANHO A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS | PCT | 1160 | 1 | 5 | 3 | 10 | 6 | | | 800 | 10 | 1 | 8 | | 216 | 100 | | | |
| 24 | PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE ADESIVO 180G TAMANHO A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS | PCT | 1157 | 1 | 5 | | 10 | 6 | | | 800 | 10 | 1 | 8 | | 216 | 100 | | | |
| 25 | PAPEL GLITER A4, 210MMX297MM, COR OURO, PACOTE COM 10 FOLHAS | PCT | 1674 | 0 | 15 | | 6 | 10 | | | 1000 | | 5 | 8 | | 530 | 100 | | | |
| 26 | PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 95 X 75CM DE LARGURA, COR PARDA (PAPEL MADEIRA). | FOLHA | 19245 | 0 | | 100 | 10 | | | | 10000 | 200 | 5 | 100 | | 6630 | 2200 | | | |
| 27 | PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS | FLS | 2065 | 0 | | 50 | 10 | | | | 1000 | | 5 | | | 700 | 300 | | | |
| 28 | PAPEL MICRO-ONDULADO UTILIZADO EM ARTESANATO E NA CONFEÇÃO DE CAIXAS PARA EMBALAGENS, 50 X 80 CM. | FOLHA | 3465 | 0 | | | 10 | | | | 1000 | | 5 | | | 2150 | 300 | | | |
| 29 | PAPEL OFICIO A4, TAMANHO 210X297MM, COR BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS. | CAIXA | 25583 | 2 | 15 | 15 | 30 | 50 | 300 | 20 | 100 | 20000 | 150 | 80 | 10 | 400 | 50 | 3901 | 300 | 160 |
| 30 | PAPEL OPALINA DIAMOND A4,180G/M2, PACOTE COM 10 FOLHAS | PCT | 942 | 0 | | | 2 | 10 | | | 500 | | | | | 370 | 60 | | | |
| 31 | PAPEL PEROLADO DUPLA FACE NA COR BRANCO, IMPRESSÃO DO 2 LADOS, 180G, FORMATO A4 21CMX29, 7CM PACOTE COM 20FOLHAS | PCT | 1453 | 2 | | | 2 | 10 | | | 1000 | | 5 | | | 374 | 60 | | | |
| 32 | PAPEL SEDA, TAMANHO: 48 X 60CM, CORES VARIADAS. | FOLHA | 4515 | 0 | | | | 10 | | | 3000 | | 5 | | | 1200 | 300 | | | |
| 33 | PAPEL SULFIT, A4 (21 X 29,7 CM) CORES VARIADAS, PCT COM 100 UNIDADES. | PCT | 1416 | 0 | | | 3 | 6 | 5 | | 1000 | | 1 | | | 311 | 50 | 40 | | |
| 34 | PAPEL VEGETAL A4, LISO 60G, PACOTE COM 10 FOLHAS | PCT | 1343 | 0 | | | 10 | 6 | | | 1000 | | 2 | | | 265 | 60 | | | |
| 35 | PAPEL VELUDO 40X60, CORES VARIADAS | FOLHA | 2045 | 0 | | | 50 | 10 | | | 500 | | 5 | | | 1180 | 300 | | | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-------|-------|-----|----|----|-----|----|----|----|------|-------|-----|-----|-----|-------|-------|------|------|----|
| 36 | PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G CORES VARIADAS | PCT | 6637 | 0 | | | 5 | 6 | | | 6000 | | | 1 | | 565 | 60 | | | |
| 37 | PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4 CORES VARIADAS | UND | 12384 | 20 | 30 | 10 | 50 | 40 | | 10 | 1000 | | 300 | 10 | 150 | 10244 | 500 | 20 | | |
| 38 | PASTA CATALOGO EM PLÁSTICO BRANCO, TRANSPARENTE, 50 SACOS, COM VISOR, TIPO MEMORANDO. | UND | 3625 | 5 | 25 | 10 | 100 | 10 | | 5 | 100 | | 50 | 1 | 25 | 3224 | 60 | 10 | | |
| 39 | PASTA DE AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO 285MMX345MM (OFICIO). FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCA LUX, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA, DIVERSAS CORES. 20 UNIDADES | CAIXA | 5062 | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 | 3 | | 3 | 1000 | 15 | 15 | 40 | 6 | 3874 | 50 | 40 | |
| 40 | PASTA DE AZ LOMBO LARGO TAMANHO 285MMX345MM (OFICIO). FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCA LUX, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA, DIVERSAS CORES. 20 UNID | CAIXA | 5175 | 3 | 2 | 3 | 3 | 4 | 4 | 5 | 10 | 1000 | 25 | 15 | 40 | 6 | 3915 | 100 | 40 | |
| 41 | PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICA, CORES VARIADAS. | UND | 12632 | 30 | 35 | 50 | 50 | 50 | 6 | 50 | | 3000 | 100 | 200 | 200 | 15 | 106 | 7710 | 1000 | 30 |
| 42 | PASTA EM "L" TRANSPARENTE A4 CORES VARIADAS | UND | 3130 | 20 | 15 | | 20 | 50 | | | | 500 | | 20 | | 10 | 100 | 2345 | 50 | |
| 43 | PASTA ESCOLAR PARA ALUNO EM PAPEL 60KG 0,50 X 0,38 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES | PCT | 715 | 0 | | | 5 | | | | | 500 | | | | | | 210 | | |
| 44 | PASTA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, 20 MM DE ALTURA, TAMANHO OFICIO. | UND | 6835 | 0 | 35 | 10 | 10 | 40 | 10 | 50 | | 600 | 10 | 80 | | 60 | 5810 | 100 | 20 | |
| 45 | PASTA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, 40 MM DE ALTURA, TAMANHO OFICIO. | UND | 5878 | 20 | 20 | | 10 | 40 | 20 | 50 | | 600 | 8 | 50 | | 40 | 4700 | 300 | 20 | |
| 46 | PASTA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, 50 MM DE ALTURA, TAMANHO OFICIO. | UND | 4565 | 20 | 15 | | 20 | 40 | | | | 600 | 5 | 50 | | 50 | 25 | 3620 | 100 | 20 |
| 47 | PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE OFICIO COM ELÁSTICO - 350 X 235 MM. | UND | 7325 | 0 | 15 | 50 | 20 | 40 | | | | 3000 | | 50 | | 50 | 25 | 3725 | 330 | 20 |
| 48 | PASTA SANFONADA A4 - 12 DV CORES VARIADAS. | | 2140 | 0 | 10 | 2 | 10 | 10 | | | | 1000 | | 5 | | 50 | 3 | 1000 | 50 | |
| 49 | PASTA SANFONADA A4 - 31 DV CORES VARIADAS. | UND | 2135 | 0 | 8 | 1 | 10 | 10 | 1 | 20 | | 1000 | | 5 | | 3 | 1007 | 50 | 20 | |
| 50 | PASTA SUSPENSA, COM VARETA DE METAL, PONTEIRA PLÁSTICA, GRAMPO PLÁSTICO COMPLETO. | UND | 34785 | 500 | 70 | | 100 | | | | 100 | 10000 | | 50 | | 25 | 23140 | 800 | | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|----|-----|----|----|--|--|--|--|----|---|-----|----|--|--|---|----|-----|---|
| 51 | PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 FOLHA DUPLA 220X307X0,05MM CX COM 100UN | CX | 335 | 40 | 10 | | | | | 10 | 5 | 100 | 50 | | | 5 | 10 | 100 | 5 |
|----|--|----|-----|----|----|--|--|--|--|----|---|-----|----|--|--|---|----|-----|---|

LOTE 4

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT TOTAL | ITAPREV | SEDETUR | SCOG | SECULT | IMMI | AMTI | SEJUV | SEINFRA | SEDUC | SEPLAG | SCG | SDAPRH | PGM | SRI | SMS | SASDH | SEFIN |
|------|--|-------|-------------|---------|---------|------|--------|------|------|-------|---------|-------|--------|-----|--------|-----|-----|------|-------|-------|
| 1 | APAGADOR ESTOJO PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO, TAMANHO 15CM X 6CM. | UND | 2339 | 2 | 3 | | 10 | 2 | 2 | 5 | | 2000 | | 10 | | | 5 | 235 | 60 | 5 |
| 2 | APONTADOR COM DEPÓSITO, RETANGULAR, PRÁTICO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, PROPORCIONA UM MELHOR ACABAMENTO, CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 1157 | 0 | 3 | | | 2 | 1 | | | 1000 | | 3 | | 2 | 2 | 122 | 20 | 2 |
| 3 | APONTADOR DE METAL COR:PRATA; FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO; LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; CAIXA C/ 48 UNIDADES. | CAIXA | 1108 | 0 | 1 | | 1 | 2 | | | | 1000 | | 2 | | | 2 | 90 | 10 | |
| 4 | BANDEJA PORTA PAPEL EMPILHAVEL TRIPLA, TRANSPARENTE ARTICULAVEL EM ACRILICO TAMANHOA4 | UND | 1497 | 5 | 25 | 10 | 25 | 10 | 2 | | 10 | 1000 | 10 | 25 | | 20 | 15 | 240 | 100 | |
| 5 | BATERIA ALCALINA 9 V | UND | 1947 | 5 | | | 10 | 20 | | | | 500 | | 100 | | | | 1262 | 50 | |
| 6 | BATERIA TIPO MOEDA CR2032 3 V | UND | 2247 | | | 10 | 10 | 10 | | | | 500 | | | | | | 1667 | 50 | |
| 7 | BINDER CLIPS PRETO 32MM – ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, 32MM, CAPACIDADE 100 FOLHAS, CORPO EM METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 779 | 2 | 30 | 2 | 3 | 4 | | | 30 | 500 | | 5 | | 5 | 3 | 170 | 20 | 5 |
| 8 | BINDER CLIPS PRETO 41MM CAIXA C/12UND PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, CORPO EM METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADE | CAIXA | 781 | 2 | 25 | 1 | 3 | 4 | 5 | | 30 | 500 | | 5 | | 5 | 3 | 173 | 20 | 5 |
| | BINDER CLIPS PRETO 51MM – ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, 51MM, CAPACIDADE 150 FOLHAS, CORPO EM METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 750 | 2 | 10 | 1 | 3 | 4 | | | 30 | 500 | | 5 | | 5 | 3 | 162 | 20 | 5 |





| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-------|------|----|----|----|----|-----|----|----|----|------|----|-----|----|-----|-----|------|-----|----|
| 10 | BLOCO AUTO ADESIVO P/ RECADO 38MMX50MM NEON CORES C/100 FLS C/4 | UND | 1875 | 10 | | 25 | 10 | 20 | 20 | | 10 | 800 | 10 | 40 | | 50 | 30 | 630 | 200 | 20 |
| 11 | BLOCO AUTO ADESIVO P/ RECADO 51MMX51MM NEON CORES C/300 FLS C/4 | UND | 1851 | 20 | | 15 | 10 | 20 | 10 | | 10 | 800 | 10 | 4 | | 50 | 30 | 652 | 200 | 20 |
| 12 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE 360X245X133 CM AZUL PCT C/10 | PCT | 2153 | 1 | | 10 | 50 | 10 | 30 | | 20 | 1000 | 50 | 20 | 6 | 100 | 10 | 536 | 300 | 10 |
| 13 | CAIXA PLÁSTICA VAZADA, MEDINDO 18X30X50CM, BRANCO NATURAL | UND | 3935 | 0 | 15 | | | 10 | | | | 3000 | | | | | | 610 | 300 | |
| 14 | CALCULADORA DE MESA - 12 DÍGITOS. | UND | 1199 | 2 | 8 | 5 | 10 | 5 | 4 | | 10 | 800 | 10 | 20 | | 10 | 10 | 255 | 40 | 10 |
| 15 | CAVALETE GIRATORIO COM QUADRO BRANCO 120X150CM | UND | 685 | 0 | 3 | | 3 | 2 | | | | 500 | | 5 | | | 1 | 141 | 30 | |
| 16 | CLIPES GALVANIZADOS 1/0 COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 3446 | 0 | 30 | 2 | | 50 | 5 | 10 | | 1000 | | 40 | 25 | 50 | 30 | 1874 | 300 | 30 |
| 17 | CLIPES GALVANIZADOS 2/0 COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 3601 | 0 | 45 | 2 | 20 | 50 | 30 | 10 | 30 | 1000 | | 30 | 25 | 50 | 20 | 1969 | 300 | 20 |
| 18 | CLIPES GALVANIZADOS 3/0 COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 3633 | 0 | 30 | 2 | | 50 | 20 | 10 | 30 | 1000 | 10 | 30 | 25 | 50 | 20 | 2006 | 300 | 50 |
| 19 | CLIPES GALVANIZADOS 6/0 COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 3719 | 5 | 25 | 2 | 20 | 50 | 20 | 10 | 20 | 1000 | 10 | 30 | 25 | 50 | 8 | 2064 | 300 | 80 |
| 20 | CLIPES GALVANIZADOS 8/0 COM 25 UNIDADES. | CAIXA | 3302 | 5 | 35 | 2 | 20 | 50 | 5 | 10 | 20 | 1000 | 10 | 30 | 25 | 50 | 10 | 1720 | 300 | 10 |
| 21 | CLIPS NIQUELADO 4/0 - COM 50 UNIDADES | CAIXA | 2464 | 5 | 15 | | 10 | 50 | | | 20 | 1000 | 10 | 10 | 25 | 50 | 100 | 859 | 300 | 10 |
| 22 | CRACHA HORIZONTAL DE PLASTICO COM PRENDADOR DE METAL, 100X70MM | UND | 7810 | 0 | 50 | | | 100 | | | 10 | 1000 | | 400 | | | 20 | 5930 | 300 | |
| 23 | ESTILETE ESTREITO, LÂMINA FINA, 9MM AUTOMÁTICO. | UND | 2917 | 0 | 20 | | 30 | 10 | | 5 | | 2000 | 30 | 30 | | | 20 | 662 | 100 | 10 |
| 24 | ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM AUTOMÁTICO. | UND | 3145 | 0 | 15 | | 30 | 10 | 2 | | 20 | 2000 | 30 | 30 | | | 20 | 883 | 100 | 5 |
| 25 | ETIQUETA EM FORMULÁRIOS CONTÍNUO COM ESPECIFICAÇÃO DE 107X36, 02 CARREIRAS, CAIXA COM 8.000 ETIQUETAS | CAIXA | 1519 | 0 | 2 | | | 2 | | | | 1000 | | | | | | 505 | 10 | |
| 26 | EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPÁTULA. | UND | 2415 | 0 | 20 | 5 | 50 | 10 | 20 | | | 1000 | | 100 | 5 | 20 | 50 | 915 | 200 | 20 |
| 27 | EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO PIRANHA. | UND | 1905 | 0 | 10 | 5 | 20 | 10 | | | | 1000 | | 50 | 5 | 20 | 100 | 635 | 50 | |
| 28 | GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE - PARA GRAMPOS 23/6, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX 30 FLS. | UND | 1557 | 5 | | 5 | 20 | 15 | 5 | 5 | 10 | 500 | 5 | 30 | 5 | 30 | 30 | 686 | 200 | 6 |
| 29 | GRAMPEADOR DE MESA, PARA 20 FOLHAS, METÁLICO, GRAMPO: 26/6. | UNI | 1725 | 0 | 10 | | 20 | 10 | 5 | | | 500 | 15 | 30 | 15 | 30 | 30 | 830 | 200 | 30 |
| 30 | GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8 | UND | 1186 | 2 | 3 | 1 | 3 | 2 | 2 | | 2 | 500 | 5 | 20 | 5 | 2 | 20 | 593 | 20 | 6 |
| 31 | GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO GRAMPO TIPO 106/06 | UND | 1116 | 0 | 1 | | 10 | 2 | | | | 500 | | 10 | | 1 | 10 | 552 | | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|------|---|----|----|----|-----|----|---|----|------|----|----|----|----|----|------|-----|----|
| 32 | GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 106/6 CX 5000 UN | CX | 1936 | | 3 | | 15 | 20 | | | | 1000 | | 10 | | 50 | 8 | 800 | 30 | |
| 33 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CAIXA | 3007 | 1 | 10 | | | 20 | 10 | 5 | | 1000 | 5 | 10 | | 50 | 8 | 1858 | 20 | 10 |
| 34 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CAIXA | 2970 | 1 | | | | 20 | 10 | | 5 | 1000 | | 10 | | 50 | 8 | 1836 | 20 | 10 |
| 35 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CAIXA | 2902 | 0 | | | | 20 | | | | 1000 | | 10 | | 50 | 8 | 1814 | | |
| 36 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CAIXA | 3554 | 1 | | 10 | 50 | 20 | 20 | | 30 | 1000 | 25 | 10 | 25 | 50 | 8 | 1955 | 300 | 50 |
| 37 | GRAMPOS PARA PASTAS -TIPO TRILHO - METÁLICO - CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 982 | 1 | | 1 | | | | | | 300 | | 10 | | 50 | 8 | 612 | | |
| 38 | GRAMPOS PARA PASTAS -TIPO TRILHO - PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 1099 | 1 | | | | 100 | | | | 300 | | 10 | | 50 | 8 | 610 | | 20 |
| 39 | KIT JOGO DE LÂMINA P/ESTILETE LARGA 18MM C/10PCS | PCT | 1043 | 0 | | | | 2 | | | | 1000 | | | | | | 26 | 15 | |
| 40 | KIT JOGO DE LÂMINA P/ESTILETE LARGA 9MM C/10PCS | PCT | 1041 | 0 | | | | 2 | | | | 1000 | | | | | | 24 | 15 | |
| 41 | KITE 3 ALICATES PARA ARTESANATO TAMANHO MINI - CONTENDO: 1 ALICATE BICO MEIA-CANA, 1 ALICATE CORTE DIAGONAL E 1 ALICATE BICO REDONDO | KIT | 366 | 0 | | | | 2 | | | | 300 | | | | | | 64 | | |
| 42 | LIGA DE BORRACHA N°18 - PACOTE COM 120 UNIDADES. | PCT | 1892 | 0 | 10 | 10 | 1 | 20 | 10 | | 2 | 1000 | 10 | 5 | 2 | 12 | 5 | 725 | 50 | 30 |
| 43 | PERCEVEJO EM METAL, CAIXA COM 100 UNIDADE. | CAIXA | 1964 | 0 | | | 5 | 10 | | | | 1500 | | 10 | | | 5 | 414 | 20 | |
| 44 | PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS, FURAR ATÉ 50 FOLHAS, PRODUZIDOS EM AÇO RESISTENTE, COM MARGEADOR. | UND | 1092 | 5 | 2 | | 5 | 10 | 2 | | | 800 | 10 | 10 | | 3 | | 190 | 40 | 15 |
| 45 | PERFURADOR DE MESA PARA 20 FOLHAS, (PEQUENO) PRODUZIDOS EM AÇO RESISTENTE, COM MARGEADOR. | UND | 1209 | 0 | 8 | 5 | 3 | 10 | 2 | | | 800 | 10 | 10 | 5 | 10 | | 306 | 40 | |
| 46 | PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA | UND | 1063 | 0 | 2 | | 3 | 2 | 2 | | | 800 | 5 | 10 | | 3 | 8 | 196 | 30 | 2 |
| 47 | PILHA AA PEQUENA ALCALINA PCT 04 | PCT | 2921 | 4 | 15 | | | 10 | | | | 1000 | | 30 | 5 | | 20 | 1725 | 100 | 12 |
| 48 | PILHA AAA ALCALINA PALITO PCT 04 | PCT | 3173 | 4 | 15 | 10 | 20 | 10 | | | | 1000 | 10 | 30 | 5 | | 20 | 1937 | 100 | 12 |
| 49 | PISTOLA PARA COLA QUENTE (BASTÃO FINO) - TAM. PEQUENO, 40W, SELO DO INMETRO. | UND | 1239 | 0 | 2 | | 10 | 2 | 1 | | | 700 | | 10 | | 1 | 8 | 355 | 150 | |
| 50 | PISTOLA PARA COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) - TAM. MÉDIO, 40W, SELO DO INMETRO. | UND | 1239 | 0 | 2 | | 15 | 2 | 1 | | | 700 | | 10 | | 1 | 8 | 350 | 150 | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-------|------|---|----|----|----|----|----|----|------|------|-----|----|----|------|------|-----|----|----|
| 51 | PORTA CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, COM 2 DIVISÕES PARA ESCRITÓRIO. | UND | 1310 | 0 | 10 | 2 | 20 | 10 | 3 | | 500 | 10 | 20 | | 8 | 607 | 100 | 20 | | |
| 52 | PORTA LAPIS, CLIPES, LEMBRETE CONJUGADO EM ACRILICO, MEDINDO APROX.3 230MM, 60MM, 78MM | UND | 1360 | 5 | 10 | 2 | 30 | 10 | | 5 | 500 | | 20 | 20 | 10 | 648 | 100 | | | |
| 53 | PRANCHETA ACRÍLICA - FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, MEDINDO: 300X230X3,2MM. | UND | 3330 | 5 | 6 | 10 | 30 | 20 | 10 | 10 | 800 | 70 | 15 | | 40 | 2098 | 200 | 6 | | |
| 54 | PRANCHETA DE MADEIRA A4 COM PRENDEDOR DE METAL | UND | 1787 | 5 | | | 30 | 20 | 10 | 10 | 500 | | 15 | 15 | 5 | 15 | 1052 | 100 | | |
| 55 | RÉGUA CRISTAL COM 15 CM DE COMPRIMENTOS - PACOTE COM 25 UNIDADES. | | 1550 | 0 | 3 | 1 | | 2 | | | 1000 | | 50 | 1 | 1 | 20 | 462 | 10 | | |
| 56 | RÉGUA CRISTAL COM 30 CM DE COMPRIMENTOS - PACOTE COM 25 UNIDADES. | PCT | 1876 | 0 | 2 | 1 | 10 | 2 | 1 | | 1000 | 5 | 50 | 1 | 1 | 300 | 491 | 10 | 2 | |
| 57 | RÉGUA CRISTAL COM 50 CM DE COMPRIMENTOS - PACOTE COM 25 UNIDADES. | PCT | 1581 | 1 | 2 | | 6 | 2 | | | 1000 | 2 | 50 | | 1 | 30 | 475 | 10 | 2 | |
| 58 | SACO PLASTICO VERTICAL TRANSPARENTE PARA CRACHÁ COM CLIPS E ALÇA 100 X70MM | UND | 8062 | 0 | 50 | | 2 | 50 | | | 1000 | | 400 | | | 400 | 5860 | 300 | | |
| 59 | SINO DE MÃO SINETA PRA RECEPÇÃO ESCOLA, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO: 14 CM X 7,5 CM | UND | 518 | 0 | | | 2 | | | | 500 | | | | | | 16 | | | |
| 60 | TESOURA ESCOLAR COLORIDA, PONTAS ARREDONDADAS LAMINA DE METAL COM RÉGUA, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 13,5 CM, CAIXA COM 20 UNIDADES. | CAIXA | 240 | 1 | 2 | | 5 | 2 | | | | | | | | | 215 | 15 | | |
| 61 | TESOURA ESCOLAR MÉDIA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, TAM: 21 CM. | UND | 3758 | 0 | 2 | | 30 | 10 | | | 3000 | | | | | | 306 | 400 | 10 | |
| 62 | TESOURA GRANDE DE PICOTAR, CABO PLÁSTICO, 28 CM AÇO INOX ZIGZAG | UND | 1522 | 0 | 2 | | 50 | 10 | | | 1000 | | | | | | 410 | 50 | | |
| 63 | TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR | UND | 2228 | 5 | 2 | 5 | 30 | 10 | 2 | 10 | 6 | 1500 | 10 | 30 | 10 | 10 | 15 | 525 | 50 | 8 |
| 64 | TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO E ALMOFADA. COR PRETA, FRASCO COM 40ML | UND | 2149 | 5 | | | 3 | 10 | | | 2 | 1200 | 30 | 30 | | 10 | 15 | 804 | 30 | 10 |
| 65 | TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO E ALMOFADA. COR AZUL, FRASCO COM 40ML | UND | 2112 | 0 | | | | 10 | | | | 1200 | 15 | 30 | | 10 | 15 | 792 | 30 | 10 |



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|------|---|---|---|---|---|------|----|----|----|---|-----|----|----|
| 66 | UMECTANTE PARA OS DEDOS – (MOLHA DEDO) EM PASTAS, COM ESTOJO PLÁSTICO 12G. | UND | 1368 | 5 | 8 | 3 | 5 | 4 | 1000 | 50 | 10 | 50 | 7 | 186 | 30 | 10 |
|----|--|-----|------|---|---|---|---|---|------|----|----|----|---|-----|----|----|

LOTE 5

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT TOTAL | ITAPREV | SEDETUR | SCOG | SECULT | IMMI | AMTI | SEJUV | SEINFRA | SEDUC | SEPLAG | SCG | SDAPRH | PGM | SRI | SMS | SASDH | SEFIN |
|------|---|-------|-------------|---------|---------|------|--------|------|------|-------|---------|-------|--------|-----|--------|-----|-----|------|-------|-------|
| 1 | ARAME GALVANIZADO PARA ARTESANATO Nº 18 – ROLA COM 10 METROS | ROLO | 739 | 0 | | | 5 | 6 | | | | 500 | | | | 1 | | 217 | 10 | |
| 2 | AREIA PRATEADA 100G - AREIA COLORIDA (GLITTER CORES VARIADAS) | PCT | 3090 | 0 | | | 5 | 10 | | | | 1500 | | | | | | 1525 | 50 | |
| 3 | BALÃO BEXIGA LATEX LISO CINTILANTE Nº 7 PACOTE COM 50 UNID, CORES VARIADAS. | PCT | 3637 | 0 | 10 | | 30 | 10 | 5 | | | 1000 | | | | 2 | | 2280 | 300 | |
| 4 | BALÃO COLORIDO, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS. | PCT | 4179 | 0 | 10 | | 30 | 10 | 5 | 20 | | 1500 | | | | 2 | | 2302 | 300 | |
| 5 | BARBANTE COLORIDO ALGODÃO 600G Nº6 | PCT | 1611 | 0 | | | 15 | 10 | | | | 800 | | | | 1 | | 585 | 200 | |
| 6 | BARBANTE DE NYLON EM FITILHO 10MM 1 KG | ROLO | 7661 | 0 | | | 15 | 10 | | | | 7000 | | | | 1 | | 535 | 100 | |
| 7 | BARBANTE DE SISAL 2MM - 500MT | PCT | 3064 | 0 | | | 15 | 10 | | 5 | | 1500 | | | 2 | 1 | | 1331 | 200 | |
| 8 | BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260 SORTIDO - 50 UNID | PCT | 2877 | 0 | 10 | | 30 | 20 | | | | 1000 | | | | 2 | | 1715 | 100 | |
| 9 | BOMBA PARA INFLAR BALÕES /BEXIGA EMBALAGEM C/01 UNIDADES | UNID | 1156 | 0 | 3 | | 10 | 2 | | | | 800 | | | | 1 | | 310 | 30 | |
| 10 | BROCHE TIPO ALFINETES Nº 1, 100 PEÇAS AÇO NIQUELADO 32MM | PCT | 1147 | 0 | 4 | | 5 | 2 | | | | 500 | | | | | | 636 | | |
| 11 | CHITA FLORAL GRANDE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO LARGURA DO TECIDO: 1,40M GRAMATURA: 90 G/M², CORES VARIADAS. | METRO | 5685 | 0 | 15 | | 200 | 10 | | | | 100 | | | | 10 | | 5200 | 150 | |
| 12 | CORDA DE SEDA 10MM, COM 50 METROS | ROLO | 526 | 0 | 2 | | 10 | 10 | | | | 150 | | | 1 | | | 343 | 10 | |
| 13 | CORDÃO DE RABO DE RATO 3MM COM 25M CORES VARIADAS. | ROLO | 946 | 0 | 2 | | 30 | 10 | | | | 500 | | | | | | 354 | 50 | |
| 14 | FELTRO 100% POLIESTER, CORES VARIADAS, MEDINDO 01M DE COMPRIMENTO E 1,40M DE LARGURA. | PEÇA | 980 | 0 | | | 30 | 10 | | | | 100 | | | | | | 540 | 300 | |
| 15 | FESTÃO ARAMADO VERDE MESCLADO MEDIDAS APROXIMADAS 2M X 12CM | UNID | 2275 | 0 | | | 15 | 10 | | | | 1500 | | | | 10 | | 540 | 200 | |
| 16 | FIO DE NYLON, ROLO COM 100 MT DE COMPRIMENTO E 0,60MM DE ESPESSURA. | ROLO | 1523 | 0 | 15 | | 25 | 4 | | | | 700 | | | | 2 | | 627 | 150 | |





| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|------|---|----|-----|----|---|--|------|--|--|----|--|------|-----|
| 17 | KIT DE CANETA PARA TECIDO COM 12 CORES | KIT | 977 | 0 | | 10 | 4 | | | 200 | | | 1 | | 662 | 100 |
| 18 | LINHA DE NYLON 0.40MM ROLO 1000M | ROLO | 1396 | 0 | 8 | 15 | 4 | | | 700 | | | 1 | | 618 | 50 |
| 19 | MANTA STRASS 45CM X 1,20M PRATA E DOURADA | ROLO | 649 | 0 | 6 | 20 | 2 | | | 100 | | | 1 | | 320 | 200 |
| 20 | TECIDO BROCADO COM TRAMADO DE ORNAMENTOS EM FORMATOS FLORAIS LARGURA 2,80M COMPOSIÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER, CORES VARIADAS. | METRO | 745 | 0 | 15 | 100 | 10 | | | 100 | | | 10 | | 410 | 100 |
| 21 | TECIDO DE ALGODÃO CRU PARA PINTURA 100X160 | UNID | 2690 | 0 | | 200 | 10 | | | 100 | | | | | 2080 | 300 |
| 22 | TECIDO EM MALHA 100% POLIÉSTER LARGURA: +OU- 1,90 MTOS GRAMATURA: 115 G/M ² FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%, CORES VARIADAS. | METRO | 1020 | 0 | | 150 | 10 | | | 100 | | | 10 | | 450 | 300 |
| 23 | TECIDO JUTA COLORIDO-ESTOPA 100% JUTA - LARGURA: 1M (CORES VARIADAS) | UNID | 1190 | 0 | 10 | 100 | 10 | | | 100 | | | 5 | | 665 | 300 |
| 24 | TECIDO JUTA ESTOPA CRU 100% JUTA - LARGURA: 1M; COMPOSIÇÃO: 100% JUTA BIODEGRADÁVEL NATURAL; COR: NATURAL (BEGE CRU) | UNID | 1190 | 0 | 10 | 100 | 10 | | | 100 | | | 5 | | 665 | 300 |
| 25 | TECIDO OXFORD 100% POLIESTER LARGURA 3M, CORES VARIADAS | METRO | 470 | 0 | | 150 | 10 | | | 100 | | | 10 | | 100 | 100 |
| 26 | TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO 1,40MT X 50MT, ESTAMPAS VARIADAS. | PEÇA | 632 | 0 | | 100 | 2 | | | 100 | | | | | 330 | 100 |
| 27 | TECIDO TIPO TNT LISO, CORES VARIADAS, 1,40 M DE LARGURA, PEÇA COM 100MT. | PEÇA | 1385 | 0 | | 500 | 2 | 5 | | 100 | | | | | 678 | 100 |
| 28 | TECIDO VOIL ESCALINE - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 3,00 M; GRAMATURA: 45 G/M ² - CORES VARIADAS | METRO | 410 | 0 | | 100 | 10 | | | 100 | | | | | 100 | 100 |
| 29 | TINTA GUACHE 250ML, NÃO TÓXICO, COM BICO DOSADOR CORES VARIADAS | UNID | 8220 | 0 | | 50 | 30 | | | 6000 | | | | | 2040 | 100 |
| 30 | TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE DE 15 ML, ATÓXICA COM 6 CORES SORTIDAS. | CAIXA | 7075 | 0 | | 50 | 15 | | | 6000 | | | | | 710 | 300 |
| 31 | TINTA P/PINTURA FACIAL KIT COM VARIAS CORES EM POTES SEPARADOS CADA POTE COM NO MÍNIMO 4G, SEM GLITER, EM BASE DE VASELINA, PONTINHO QUE SE ENCAIXA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICA C/ 10 CORES | KIT | 1480 | 0 | | 50 | 4 | | | 800 | | | | | 526 | 100 |
| 32 | TINTA PARA TECIDO, ACRÍLICA, ATÓXICA COM RESISTENTE A LAVAGENS EMBALAGEM APROXIMADAMENTE, 37 ML, CORES DIVERSAS. | UNID | 1301 | 0 | | 50 | 20 | | | 500 | | | | | 531 | 200 |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-------|------|---|--|-----|----|--|--|--|-----|--|--|--|----|--|--|-----|-----|
| 33 | TINTA RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE 20ML, CAIXA COM 6 CORES. | CAIXA | 1175 | 0 | | 50 | 4 | | | | 500 | | | | | | | 521 | 100 |
| 34 | TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER 20ML, CAIXA COM 6 CORES. | CAIXA | 1126 | 0 | | | 4 | | | | 500 | | | | 1 | | | 521 | 100 |
| 35 | TRICOLINE LISTRADO PRETO E BRANCO 100% ALGODÃO - LARGURA 1,50M | METRO | 420 | 0 | | 100 | 10 | | | | 100 | | | | 10 | | | 100 | 100 |
| 36 | VELCRO 20MM PAR 20M | METRO | 663 | 0 | | 50 | 10 | | | | 100 | | | | | | | 403 | 100 |

LOTE 6

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT TOTAL | ITAPREV | SEDETUR | SCOG | SECULT | IMMI | AMTI | SEJUV | SEINFRA | SEDUC | SEPLAG | SCG | SDAPRH | PGM | SRI | SMS | SASDH | SEFIN |
|------|--|------|-------------|---------|---------|------|--------|------|------|-------|---------|-------|--------|-----|--------|-----|-----|-----|-------|-------|
| 1 | ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL-OFÍCIO - TOTALMENTE FEITA EM AÇO TRATADO E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CARACTERÍSTICAS: PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G; QUANTIDADE DE FUROS: 54; COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330MM; DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4,0MM; PASSO: (DIST. CENTRO FUROS) 6,0MM; TAMANHO TOTAL DA BASE: 320X370MM. | UNID | 215 | | 2 | 1 | 1 | | | 1 | 1 | 200 | 2 | | | 1 | 2 | 2 | 2 | |
| 2 | GUILHOTINA: TIPO ESCRITÓRIO. EM CHAPA DE AÇO E COM FACA FIXA EM FORMA DE ADAGA (FACÃO) EM AÇO TEMPERADO E OXIDADO ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL QUE PERMITE CORTE DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, COM COMPRIMENTO DO CORTE DE 76 CM | UNID | 218 | | 2 | 1 | 2 | | | 1 | 1 | 200 | 2 | 3 | | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| 3 | PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 220V | UNID | 64 | | 2 | 1 | 1 | | | 1 | 1 | 50 | 2 | | | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| 4 | PORTA BANNER C GARRAS 2M TRIPÉ SUPORTE DE ALUMÍNIO | UNID | 183 | | 2 | | 3 | 3 | | 1 | 1 | 150 | 5 | 4 | | 1 | 1 | 10 | 2 | |
| 5 | QUADRO BRANCO COM BORDAS DE ALUMÍNIO (T. 150 X 120 CM). | UND | 1110 | 3 | 2 | | 5 | 2 | | 1 | | 500 | 10 | 3 | | 1 | 1 | 568 | 10 | 4 |
| 6 | QUADRO BRANCO COM BORDAS DE ALUMÍNIO (T. 50 X 70 CM). | UND | 1090 | 0 | 2 | | 5 | 2 | | | | 500 | | 3 | | | 1 | 557 | 20 | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------|------|---|---|--|---|---|---|---|-----|-----|---|---|---|-----|----|
| 7 | QUADRO BRANCO TIPO LOUSA - ESPECIFICAÇÕES: MOLDURAS FLIP EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAK FOSCO, FRIZADO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX; DIMENSÕES; 1,20CM X 3,00CM. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. | UNID | 211 | | | | | | | | 200 | 5 | | 1 | 5 | | |
| 8 | QUADRO FLANELÓGRAFO COM BORDAS DE ALUMINIO (T80X100CM) | UND | 1107 | 2 | 4 | | 3 | 2 | 1 | | 500 | | 5 | 1 | 1 | 558 | 30 |
| 9 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 70 POLEGADAS - TECIDO LONA, TRIPÉS DE 1,80M COM GARRAS, MATERIAL, ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA TELA: 1,40M X1,0M (LARGURA X ALTURA) | UNID | 219 | 1 | 2 | | 3 | 2 | | 1 | 1 | 200 | 2 | 3 | 1 | 1 | 2 |

LEGENDAS:

SCG - Secretaria de Chefia de Gabinete

SRI - Secretaria de Relações Institucionais

SEFIN - Secretaria de Finanças

SCOG - Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

SEDUC - Secretaria de Educação Básica

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SASDH - Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura

SDAPRH - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos

SECULT - Secretaria de Cultura

SEJUV - Secretaria de Esporte e Juventude

SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

IMMI - Instituto Municipal de Meio Ambiente

ITAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapipoca

AMTI - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itapipoca





Anexo II
Modelo de Proposta de Preços

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Itapipoca
Ref. Pregão Eletrônico nº _____

1 - OBJETO: _____

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:.....
- CNPJ e Inscrição Estadual:.....
- Endereço completo:.....
- Telefone, fax, e-mail:.....
- Banco, Agência e nº da conta corrente:.....

2. Dados do Representante Legal:

- Nome:
- Identidade nº.:
- CPF nº
- Telefone:
- E-mail:

3. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

4. Proposta de Preços:

- Valor Total da Proposta por Extenso:
- Lote _____

| Item | Especificação | Unid | Quant | Vr unit | Vr mensal | Vr Total |
|---------------------------------|---------------|------|-------|---------|------------|----------|
| | | | | | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ | |



O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo



Anexo III
Modelo de declaração (requisitos de habilitação)

Edital nº _____

(.....Nome da empresa.....) inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA** sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo



Anexo IV
Modelo de Declaração (Inexistência de fatos impeditivos)

Edital nº _____

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA** sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo



ANEXO V
Modelo de Declaração
(atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

Edital nº _____

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico ___/___, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo



Anexo VI
Modelo de Declaração (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Edital nº _____

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela _____, Município de Itapipoca Estado do Ceará.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo



Anexo VII

Minuta da Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº _____.

Pregão Eletrônico nº ____/____.

Órgão Gerenciador: _____.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Data: ____/____/____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, CEP: _____, bairro: _____, Itapipoca (CE), por meio do Órgão Gerenciador a Secretaria de _____, neste ato representado por seu/sua Secretário (a) Executivo (a), Sr. (a) _____, e pelo (s) órgão (s) participante (s), Secretaria de _____, representado (a) pelo (a) _____, Sr. (a) _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o nº ____/____, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

| | |
|---|--------------------------|
| FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____ | |
| ENDEREÇO: _____ Nº _____ | BAIRRO: _____ CEP: _____ |
| CIDADE: _____ ESTADO: _____ | |
| REPRESENTANTE LEGAL: _____ | CPF: _____ RG: _____ |
| TELEFONE: _____ | EMAIL: _____ |



Lote _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------|-------|-------|--------|-------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

| ÓRGÃO GERENCIADOR | NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS |
|-------------------|-------------------------------|
| | |

| ÓRGÃOS PARTICIPANTES | NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS |
|----------------------|-------------------------------|
| | |
| | |
| | |

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA.

4.1.A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- 6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 6.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;
- 6.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.
- 6.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 6.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.
- 6.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 6.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 72 da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da CONVOCAÇÃO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



8.1.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.1.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das CERTIDÕES se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos da lei 8666/93.

8.2. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto n° 10.024/2019.

8.3. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;

b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

7.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da lei de licitações;

7.2 O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Municipal nº 017/2017.

11.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 026/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Itapipoca/CE, _____ de _____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

| ÓRGÃO GERENCIADOR | NOME DO (A) SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)/ ORDENADOR DE DESPESAS | ASSINATURA |
|--------------------|---|------------|
| ÓRGÃO PARTICIPANTE | NOME DO (A) SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)/ ORDENADOR DE DESPESAS | ASSINATURA |

| DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS | NOME DO (A) REPRESENTANTE | CPF | ASSINATURA |
|------------------------------------|---------------------------|-----|------------|
| | | | |



CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, por intermédio da **SECRETARIA DE _____** e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua/Av. _____, nº _____. CEP: _____, bairro: _____ - Itapipoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da Secretaria/Autarquia de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Executivo (a), Sr(a). _____, e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo(a) Presidente do _____

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo:

Lote ...

| Item | Descrição | Unid | Quant | Marca | Vr Unit | Vr total |
|---------------------------|-----------|------|-------|-------|---------|----------|
| | | | | | | |
| VALOR GLOBAL - R\$ | | | | | | |



CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de COMPRAS/SERVIÇO, após emissão de empenho.

5.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

5.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

5.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

5.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

5.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

5.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

5.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

5.11 - Indicar na Ordem de COMPRA/SERVIÇO o local em que deverá ser realizada a entrega e instalação dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1. Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria de Educação Básica, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

6.3. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria contratante sem qualquer custo para a Secretaria;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.



6.5. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.

6.6. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

6.7. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;

6.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

6.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

8.2 Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria contratante será encaminhada a Secretaria de Finanças, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento do produto e da Nota Fiscal pela Contratante.

8.3 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

9.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis da solicitação emitida pela Secretaria contratante;

9.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela secretaria contratante no ato da elaboração do termo de contrato;

9.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;

9.4 Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega daqueles, para fins de pagamento.



10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

10.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) Secretário(a) de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF e ou matrícula nº _____.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por contada Dotação Orçamentária: nº. _____ Elemento de Despesas: _____; sub-elemento de despesas: _____; Fonte de Recurso: _____

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

12.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.2. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

12.3. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da lei de licitações;

13.2 O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - São sanções passíveis de aplicação aos participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

14.1.1 - advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

14.1.2 - multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

14.1.3 - multa de 5% (cinco por cento);

14.1.4 - multa de 10% (dez por cento);

14.1.5 - suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

14.1.6 - declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2 - A contratada estará sujeita as sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

14.2.1 - Atraso quanto à assinatura do contrato no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens 14.1.1 e 14.1.2 (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

14.2.2 - Não assinar o contrato, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem 14.1.4 (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou 14.1.5;

14.2.3 - Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens 14.1.4 (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e 14.1.6;

14.2.4 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

14.2.5 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.2.6 - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da Proporcionalidade.

14.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 20.2, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4 - As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas a contratada juntamente com a multa.

14.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

14.6 - As penalidades fixadas no subitem 20.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo Contratante no qual serão assegurados a empresa o contraditório e a ampla defesa.



14.7 - As sanções administrativas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

16.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ - Ce, _____ de _____ de _____.

Nome
Secretária Executiva da Secretaria

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa

CPF:
Nome da Empresa
CNPJ:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.16/PE. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itapipoca-Ceará. A Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 8h30min do dia 03/01/2024; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** até às 9:00 horas do dia 03/01/2024; **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 03/01/2024. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 18 de dezembro de 2023. **FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO**, Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 19.12.2023, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ÓRGÃO: Secretaria de Planejamento e Gestão



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.1-SRP

Pregão Eletrônico Nº 2023.12.05.1-SRP. Julgamento: Menor Preço Por Grupo/Lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de construção para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 08 de janeiro de 2024. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5300, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583.

Horizonte/CE, 18 de dezembro de 2023
FRANCISCA JORÁNGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.14.1-SRP

Pregão Eletrônico Nº 2023.12.14.1-SRP. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, destinadas a população assistida através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 10 de janeiro de 2024. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5300, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85)3222 0583.

Horizonte/CE, 18 de dezembro de 2023
FRANCISCA JORÁNGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.13.01

Processo Nº. 058/2023

O Município de Icapuí, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Adauto Rêgo, nº. 1229 - Centro, Icapuí - CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.960.891/0001-00, atendendo a Lei Nº 11.947 de 18 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, torna público a Chamada Pública de Agricultura Familiar Nº 2023.12.13.01, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o exercício de 2024. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 20 de dezembro 2023 até o dia 08 de janeiro de 2024 das 7h30min. às 13h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, CEP: 62.810-000. A abertura dos envelopes da Chamada Pública acontecerá em sessão pública realizada no dia 09 de janeiro de 2024 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. O edital completo encontra-se disponível no site: www.icapui.ce.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao.licita@outlook.com.

Icapuí-CE, 18 de dezembro de 2023.
DIUMERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.29.01-PMI/SMS

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que se encontra SUSPENSÃO "Sine Die" a Tomada de Preços Nº 2023.11.29.01-PMI/SMS, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde do município de Iguatu-CE. Motivo: Necessidade de analisar os argumentos das impugnações interpostas, as quais foram protocoladas muito próximas da data marcada da sessão pública. Maiores informações sobre o prosseguimento da licitação serão divulgadas nos mesmos meios legais em que se deu publicidade o Aviso de Licitação do Edital e no Portal de Licitações do TCE/CE: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguatu-CE, 18 de Dezembro de 2023.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PC-2023.12.08.01-PMI/FUSPI
Extrato de Termo de Ratificação - PC-2023.12.08.01-PMI/FUSPI - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 030/2023. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços junto à Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAM), da Prefeitura de Iguatu-Ce, cujo objeto é para aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu. Contratada: R.S Comércio de Importados LTDA, CNPJ nº 04.788.638/0001-34. Valor Global: R\$ 896.530,00 (Trezentas e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais). Vigência: De 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatário: Leonardo Moreira Alexandre - Superintendente. Fone: (88) 3510-1250. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Iguatu-CE, 15 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.2023.02-SRPE

A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público, para conhecimento de todos a impugnação apresentada pela empresa F. Siqueira Torres ME, nos termos Pregão Eletrônico - Edital nº 23.11.2023.02-SRPE, tendo como objeto futura e eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, geladeiras, refrigeradores, bebedouros e outros, com reposição de peças, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapajé-CE, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos o indeferimento da impugnação hora apresentada, permanecendo todas as demais condições inalteradas.

Itapajé-CE, 18 de dezembro de 2023
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/10.2023-CP

Aviso de Abertura de Propostas de Preço.

A Prefeitura Municipal de Itaipoca/CE, torna público o Aviso de Abertura das Propostas de Preço da Concorrência Pública Nº 020.10/2023-CP, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a urbanização Praia da Baleia, com extensão de 5,18 km no município de Itaipoca/CE - PRODESA. Comunica para conhecimento dos interessados que no próximo dia 20 de Dezembro de 2023, às 09h, acontecerá a Abertura das Propostas de Preços na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camaldôromo, S/Nº, Centro, Itaipoca/CE. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itaipoca-CE, 18 de Dezembro de 2023.

CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.16/PE

Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica com fornecimento de material de expediente e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itaipoca-Ceará. A Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.01.16/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 03 de Janeiro de 2024; Abertura das Propostas: até às 09h do dia 03 de Janeiro de 2024; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 03 de Janeiro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipoca-CE, 18 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO

Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.27.01/2023 PE

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento de Fonte de Recursos aos Contratos Nº 022701-01; 022701-02, 022701-03; 022701-04 - Pregão Eletrônico nº 02.27.01/2023. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA/CE, representado pelo Secretário, Sr. Francisco Arnaldo Araújo Batista. Contratados (a): BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.394.436/0001-66; LH CASTRO DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ nº 22.584.715/0001-43; SIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIREL, CNPJ nº 31.570.697/0001-57; e SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 26.426.498/0001-42. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Itaipóca/CE. O presente termo objetiva o apostilamento, da inclusão da Fonte de Recurso, passando a vigorar além da presente no contrato à presente neste apostilamento a seguir: Fonte: 1571.000000. Data de Assinatura do Termo: 01/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023-SME

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 006/2023-SME, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária, conforme Edital, de 20 de Dezembro de 2023 a 22 de Janeiro de 2024, de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itarema, Setor de Licitação.

Itarema-CE, 18 de Dezembro de 2023.

INEZ HELENA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.23.01-PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - Ce, torna público, que até o dia 09 de janeiro de 2024, às 09h30min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.11.23.01-PERP, tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaruana - Ce, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobmnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 18 de dezembro de 2023

JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.30.01-PE

A Comissão de Licitações do Município de Jaguaruana torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 2023.11.30.01-PE, Processo nº 2023.11.30.01-PE, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos das escolas de Ensino Fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos - EJA da rede Municipal de Ensino de Jaguaruana-CE. A realizar-se no dia 10 de abril de 2024, às 09:30hs (horário de Brasília), no portal www.bmnetlicitacoes.com.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro - Jaguaruana - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 / (88) 3418-1398 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.bmnetlicitacoes.com.br.

Jaguaruana - CE, 18 de Dezembro de 2023

JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro





Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 11.011/2023 CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de janeiro de 2024, às 09h00min (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz-CE, estará realizando Licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma das praças das localidades Canoa (Tapera), Praça dos Idosos (tapera), Pau Pombo, Justiniano de Serpa, Conjunto Vitória, Caracará, Piranha, Tapuá e Construção de Praça na Localidade de Divinícia, no Município de Aquiraz-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 09.004/2023-PE. A Pregoeira do Município de Chaval - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 09.004/2023-PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto as Unidades Escolares do Município de Chaval-CE, tudo conforme contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastroamento das Propostas até o dia 09.01.2024, às 09h00min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 09.01.2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 09.01.2024 a partir das 10h30min (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do [compras.gov.br: https://www.gov.br/compras/pt-br/](https://www.gov.br/compras/pt-br/) a partir da data desta publicação. **Chaval - CE, 18 de dezembro de 2023. Rebeca Lira Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Jaguaruana torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 2023.11.30.01-PE, Processo nº 2023.11.30.01-PE, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos das escolas de Ensino Fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede Municipal de Ensino de Jaguaruana-CE. A realizar-se no dia 10 de abril de 2024, às 09:30hs (horário de Brasília), no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro – Jaguaruana – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 / (88) 3418-1398 e nos sites www.tce.ce.gov.br/ Portal www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Jaguaruana(CE), 18 de Dezembro de 2023. Joferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.12.15.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de janeiro de 2024, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2023.12.15.002, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.F. Francisco Lopes de Araújo, na localidade de timbábua no município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 18 de dezembro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

HOTEL FLAMINGO S.A
CNPJ: 07.199.284/0001-36
NIRE: 23300015894
AVISO AOS ACIONISTAS

A REMAR PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 35.027.374/0001-85 e RENATO MASSARI, portador do CPF nº 003.167.333-34, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único do Estatuto Social da empresa HOTEL FLAMINGO S.A, da qual são acionistas, vêm, pela presente, tornar público aos acionistas a oferta para venda da totalidade das suas ações ordinárias no total de 81.122 (Oitenta e um mil e cento e vinte duas quotas) e preferenciais no total de 32.158 (Trinta e dois mil e cento e cinquenta e oito quotas), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.16/PE – Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itaipoca-Ceará.** A Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: **Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 03 de Janeiro de 2024; Abertura das Propostas: até às 09h do dia 03 de Janeiro de 2024; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 03 de Janeiro de 2024.** O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. **Itaipoca-CE, 18 de Dezembro de 2023. Francisco Jerônimo do Nascimento – Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0712040123-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04/01/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, borracharia, e serviços de lavagem para veículos de diversas marcas e modelos, pertencentes a frota da secretaria de desenvolvimento urbano e infraestrutura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 14h. **Max Ronny Pinheiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Meruoca - Chamada Pública n.º 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, alterada pela Resolução Nº 25 do FNDE, de 04/07/2012. A Prefeitura de Meruoca pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.683/0001-70, representada neste ato, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, o Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de janeiro a dezembro de 2023. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **19 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Comissão de Licitação, com sede à Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador. Meruoca-Ce, 18 de dezembro de 2023. **Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.**

Prefeitura Municipal de Ereré. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.09.19.001-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para realizar pavimentação em paralelepípedo, em ruas localizadas no sítio Catolé e no Distrito de São João, zona rural, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **Contratado(a):** Remc Construtora & Empreendimentos Imobiliários EIRELI. **Prazo:** 09 de maio de 2024. **assina pelo(a) contratado(a):** José Gualberto de Andrade Neto. **assina pela contratante:** Carlos Henrique Pessoa de Souza.

Prefeitura Municipal de Pambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 20/12/2023, às 13h, realizara abertura das propostas de preços referente a licitação de Tomada de Preço Nº. 2023.11.07.001-SESA, cujo objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação dos postos de saúde das localidades de Juazeiro, Serra dos Batistas e Sede do município, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.** **Gabriel José Fernandes Noronha.**



CIDADES



ANTONIO VIANNA

INTERIOR

Candidato em Juazeiro do Norte

O deputado federal José Guimarães (PT), líder do governo Lula na Câmara, acaba de se manifestar sobre a sucessão eleitoral no Cariri e, notadamente, em Juazeiro do Norte. Em recentes declarações à imprensa, em Fortaleza, Guimarães detalhou articulações que envolvem a eleição majoritária em Crato e Juazeiro do Norte, afóra outros municípios. Segundo Guimarães, o foco da direção estadual do PT em Juazeiro do Norte esteve entre as pautas principais das conversações. Como novidade na disputa interna da base governista aparece a inserção oficial do José do ex-deputado Nelinho Freitas (MDB), atualmente assessor especial do gabinete do governador Elmano de Freitas (PT).

Filiação quase certa

Segundo José Guimarães, no flagrante com Nelinho Freitas, a filiação do ex-deputado ao PT é um processo já em andamento. Nelinho desponta como principal alternativa para a saída do nome do deputado Fernando Santana (PT), vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), da disputa. O deputado José Guimarães chegou a dizer que se Fernando Santana não assumir logo a pré-candidatura, tudo poderá mesmo caminhar para a alternativa Nelinho.

Saiba mais

Mesmo sem indicar o recuo de Fernando Santana, Guimarães avaliou que "o estirão, no momento, é para juntar todo mundo". E citou partidos como PT, PSB, PCdoB, PV, PSD, MDB e lideranças como os deputados Davi de Raimundo (MDB) e Fernando Santana (PT), o deputado federal Yuri do Paredão (MDB), o ex-prefeito Arnau Bezerra e outros.

No Cariri

Em entrevista a setores da imprensa caririense, semana passada, o x-deputado Nelinho Freitas confirmou o convite do líder de Lula na Câmara Federal, José Guimarães para que ele deixe o MDB e filie-se ao PT, entretanto, ressaltou que espera uma construção mais ampla, junto à base do Governo do, sobre a possibilidade de candidatura.

A dependência

De acordo com Nelinho Freitas, sua filiação ao PT, depende da conjuntura de consenso do grupo todo, inclusive com o sinal do seu atual partido, o MDB presidido no Ceará pelo deputado federal Eunício Oliveira. Apesar da possibilidade de ser candidato a prefeito em Juazeiro do Norte, Nelinho avalia que o nome do deputado Fernando Santana é mais forte, quando se fala de candidatura petista em Juazeiro.

E mais

É oportuno dizer "que meu nome estará a disposição somente em caso de desistência de Fernando Santana de postular a prefeitura juazeirense". Nelinho deixa claro sua fidelidade ao grupo governista independente de quem seja o candidato.

No Crato

Sobre a disputa interna no município do Crato, José Guimarães avalia como natural a base ter três ou quatro pré-candidatos. E enfatizou: "Não podemos perder a eleição no Crato". Guimarães justificou que a escolha do nome não pode ser a revelia do prefeito Zil Afonso Brasil(PT), do ministro Camilo Santana e do governador Elmano de Freitas.

Também importante

O líder do presidente Lula Inácio Lula da Silva na Câmara Federal fez questão de deixar bem claro em seu contato com a imprensa caririense e de Fortaleza que, a região será prioridade do partido, o PT, na realização de grandes plenárias para debater as eleições municipais. No entanto, as definições só vão ocorrer mesmo em abril de 2024, disse Guimarães.

Mais informações:

e-mail: antoniovianna@oestado.com.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - BIÊNIO DE LETURA E GESTÃO PRESIDENCIAL Nº 04.2023/2027 - CONDIÇÃO DE LETURA DE CANCELAMENTO DE ARARPE COMO AÇÃO QUE SE ENQUADRA À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, A LÍNGUA DO INTERESSADO, PAGA PESSOAL Nº 24.03/2023/PPM do tipo maior prazo por LULA, cujo objeto é a seleção do melhor candidato para ocupar o cargo de prefeito titular e suplente em substituição de seu titular desistido e eleger os vereadores de sua circunscrição de eleição de Araripe/CE. O movimento a abertura dos envelopes será em 04 de 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, mediante informação no site do Tribunal de Contas do Ceará e no site do Tribunal de Contas do Ceará. Araripe/CE, em 18 de dezembro de 2023. José Falcão de França - Prefeito.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - BIÊNIO DE LETURA E GESTÃO PRESIDENCIAL Nº 04.2023/2027 - CONDIÇÃO DE LETURA DE CANCELAMENTO DE ARARPE COMO AÇÃO QUE SE ENQUADRA À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, A LÍNGUA DO INTERESSADO, PAGA PESSOAL Nº 24.03/2023/PPM do tipo maior prazo por LULA, cujo objeto é a seleção do melhor candidato para ocupar o cargo de prefeito titular e suplente em substituição de seu titular desistido e eleger os vereadores de sua circunscrição de eleição de Araripe/CE. O movimento a abertura dos envelopes será em 04 de 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, mediante informação no site do Tribunal de Contas do Ceará e no site do Tribunal de Contas do Ceará. Araripe/CE, em 18 de dezembro de 2023. José Falcão de França - Prefeito.

Período natalino aumenta movimento de rodoviárias da capital em 26%

O ano de 2023 contribuiu positivamente para a recuperação do fluxo de passageiros no setor; estimativas superam 2022 em 8%

Aproximadamente 40 mil passageiros devem viajar através dos terminais rodoviários de Fortaleza entre os dias 22 e 26 de dezembro, o que significa um incremento de 26% no fluxo de pessoas em comparação ao movimento que é registrado em tais estabelecimentos normalmente. O crescimento também pode ser percebido se a estimativa for comparada ao mesmo período do ano passado, quando houve 8% menos viagens.

O gerente da empresa que administra os Terminais Rodoviários da capital, Newton Fialho, da Socitacim, chama a atenção ainda para a quantidade de pessoas que devem desembarcar em Fortaleza para as festas de fim de ano. "De acordo com a Prefeitura, nossa cidade deve receber cerca de meio milhão de turistas. Desse quantitativo, estimamos que o fluxo de passageiros vindo pelo modal rodoviário seja equivalente a número de partidas, ou seja, no final do período devemos ter recebido em torno de 40 mil pessoas", pontua.

Conforme a Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), para atender a demanda da época, as empresas de transporte irão disponibilizar 205 viagens extras, porém tal número pode aumentar conforme a necessidade observada. "Normalmente o Natal movimentou um pouco mais de passageiros que o Réveillon, isso se deve provavelmente àqueles que aproveitaram para viajar no período natalino e retornar somente após a virada de ano", explica Fialho. Segundo as expectativas divulgadas, o dia de maior movimento nos terminais rodoviários deverá ser a próxima sexta-feira, 22, quando são esperados mais de 11,8 mil usuários. O gerente avalia que 2023 contribuiu positivamente para a recuperação do fluxo de passageiros no setor. Ele lembra, por exemplo, que a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros (ABRATI) indicou um aumento de 0,6% no número de viagens pelo setor de linhas regulares em todo o Brasil. "Em Fortaleza, o movimento também se mostrou superior aos números registrados em 2022. Entre embarques intermunicipais e interestaduais, o crescimento acumulado é de 5% em relação ao mesmo período do ano anterior", revela.



Mais de 11 mil pessoas deverão passar pelos terminais na próxima sexta-feira, 22

Durante os cinco dias citados, mais de 1.710

viagens deverão ser realizadas, somando as rotas normais e as extras. O índice representa um aumento de 14% em relação à média normal. Até o momento, os destinos mais procurados dentro do Ceará são municípios como Sobral, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Canindé e Quixadá. Já além das fronteiras estaduais, as maiores buscas são para as cidades de Natal (RN), Recife (PE), Teresina (PI), João Pessoa (PB) e Parauapebas (PA).

Newton Fialho ressaltou ainda a importância do transporte rodoviário no momento da interiorização do turismo do Ceará. Ele conta que, entre janeiro e outubro deste ano, o Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros levou mais de um milhão de pessoas para cerca de 217 destinos cearenses, tendo como destaque as cidades de Sobral, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Canindé, Quixadá, Craterá, Iguatu, Quixeramobim, Crato, Tauá, Camocim e Jericoacoara. "O Turismo Cearense tem como sua principal porta de entrada a modal aéreo. De janeiro a outubro de 2023, de acordo com dados da Fraport, mais de dois milhões de passageiros desembarcaram em nossa capital pelo Aeroporto Pinto Martins. No entanto, a interiorização do turismo é realizada em grande parte pelo transporte rodoviário", explica.

Por Yasmim Rodrigues

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - BIÊNIO DE LETURA E GESTÃO PRESIDENCIAL Nº 04.2023/2027 - CONDIÇÃO DE LETURA DE CANCELAMENTO DE ITAPIPOCA COMO AÇÃO QUE SE ENQUADRA À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, A LÍNGUA DO INTERESSADO, PAGA PESSOAL Nº 24.03/2023/PPM do tipo maior prazo por LULA, cujo objeto é a seleção do melhor candidato para ocupar o cargo de prefeito titular e suplente em substituição de seu titular desistido e eleger os vereadores de sua circunscrição de eleição de Itapipoca/CE. O movimento a abertura dos envelopes será em 04 de 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, mediante informação no site do Tribunal de Contas do Ceará e no site do Tribunal de Contas do Ceará. Itapipoca/CE, em 18 de dezembro de 2023. José Falcão de França - Prefeito.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - BIÊNIO DE LETURA E GESTÃO PRESIDENCIAL Nº 04.2023/2027 - CONDIÇÃO DE LETURA DE CANCELAMENTO DE ITAPIPOCA COMO AÇÃO QUE SE ENQUADRA À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, A LÍNGUA DO INTERESSADO, PAGA PESSOAL Nº 24.03/2023/PPM do tipo maior prazo por LULA, cujo objeto é a seleção do melhor candidato para ocupar o cargo de prefeito titular e suplente em substituição de seu titular desistido e eleger os vereadores de sua circunscrição de eleição de Itapipoca/CE. O movimento a abertura dos envelopes será em 04 de 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, mediante informação no site do Tribunal de Contas do Ceará e no site do Tribunal de Contas do Ceará. Itapipoca/CE, em 18 de dezembro de 2023. José Falcão de França - Prefeito.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - BIÊNIO DE LETURA E GESTÃO PRESIDENCIAL Nº 04.2023/2027 - CONDIÇÃO DE LETURA DE CANCELAMENTO DE ITAPIPOCA COMO AÇÃO QUE SE ENQUADRA À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, A LÍNGUA DO INTERESSADO, PAGA PESSOAL Nº 24.03/2023/PPM do tipo maior prazo por LULA, cujo objeto é a seleção do melhor candidato para ocupar o cargo de prefeito titular e suplente em substituição de seu titular desistido e eleger os vereadores de sua circunscrição de eleição de Itapipoca/CE. O movimento a abertura dos envelopes será em 04 de 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, mediante informação no site do Tribunal de Contas do Ceará e no site do Tribunal de Contas do Ceará. Itapipoca/CE, em 18 de dezembro de 2023. José Falcão de França - Prefeito.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - BIÊNIO DE LETURA E GESTÃO PRESIDENCIAL Nº 04.2023/2027 - CONDIÇÃO DE LETURA DE CANCELAMENTO DE ITAPIPOCA COMO AÇÃO QUE SE ENQUADRA À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, A LÍNGUA DO INTERESSADO, PAGA PESSOAL Nº 24.03/2023/PPM do tipo maior prazo por LULA, cujo objeto é a seleção do melhor candidato para ocupar o cargo de prefeito titular e suplente em substituição de seu titular desistido e eleger os vereadores de sua circunscrição de eleição de Itapipoca/CE. O movimento a abertura dos envelopes será em 04 de 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, mediante informação no site do Tribunal de Contas do Ceará e no site do Tribunal de Contas do Ceará. Itapipoca/CE, em 18 de dezembro de 2023. José Falcão de França - Prefeito.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - BIÊNIO DE LETURA E GESTÃO PRESIDENCIAL Nº 04.2023/2027 - CONDIÇÃO DE LETURA DE CANCELAMENTO DE ITAPIPOCA COMO AÇÃO QUE SE ENQUADRA À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, A LÍNGUA DO INTERESSADO, PAGA PESSOAL Nº 24.03/2023/PPM do tipo maior prazo por LULA, cujo objeto é a seleção do melhor candidato para ocupar o cargo de prefeito titular e suplente em substituição de seu titular desistido e eleger os vereadores de sua circunscrição de eleição de Itapipoca/CE. O movimento a abertura dos envelopes será em 04 de 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, mediante informação no site do Tribunal de Contas do Ceará e no site do Tribunal de Contas do Ceará. Itapipoca/CE, em 18 de dezembro de 2023. José Falcão de França - Prefeito.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - BIÊNIO DE LETURA E GESTÃO PRESIDENCIAL Nº 04.2023/2027 - CONDIÇÃO DE LETURA DE CANCELAMENTO DE ITAPIPOCA COMO AÇÃO QUE SE ENQUADRA À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, A LÍNGUA DO INTERESSADO, PAGA PESSOAL Nº 24.03/2023/PPM do tipo maior prazo por LULA, cujo objeto é a seleção do melhor candidato para ocupar o cargo de prefeito titular e suplente em substituição de seu titular desistido e eleger os vereadores de sua circunscrição de eleição de Itapipoca/CE. O movimento a abertura dos envelopes será em 04 de 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, mediante informação no site do Tribunal de Contas do Ceará e no site do Tribunal de Contas do Ceará. Itapipoca/CE, em 18 de dezembro de 2023. José Falcão de França - Prefeito.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - BIÊNIO DE LETURA E GESTÃO PRESIDENCIAL Nº 04.2023/2027 - CONDIÇÃO DE LETURA DE CANCELAMENTO DE ITAPIPOCA COMO AÇÃO QUE SE ENQUADRA À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, A LÍNGUA DO INTERESSADO, PAGA PESSOAL Nº 24.03/2023/PPM do tipo maior prazo por LULA, cujo objeto é a seleção do melhor candidato para ocupar o cargo de prefeito titular e suplente em substituição de seu titular desistido e eleger os vereadores de sua circunscrição de eleição de Itapipoca/CE. O movimento a abertura dos envelopes será em 04 de 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, mediante informação no site do Tribunal de Contas do Ceará e no site do Tribunal de Contas do Ceará. Itapipoca/CE, em 18 de dezembro de 2023. José Falcão de França - Prefeito.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - BIÊNIO DE LETURA E GESTÃO PRESIDENCIAL Nº 04.2023/2027 - CONDIÇÃO DE LETURA DE CANCELAMENTO DE ITAPIPOCA COMO AÇÃO QUE SE ENQUADRA À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, A LÍNGUA DO INTERESSADO, PAGA PESSOAL Nº 24.03/2023/PPM do tipo maior prazo por LULA, cujo objeto é a seleção do melhor candidato para ocupar o cargo de prefeito titular e suplente em substituição de seu titular desistido e eleger os vereadores de sua circunscrição de eleição de Itapipoca/CE. O movimento a abertura dos envelopes será em 04 de 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, mediante informação no site do Tribunal de Contas do Ceará e no site do Tribunal de Contas do Ceará. Itapipoca/CE, em 18 de dezembro de 2023. José Falcão de França - Prefeito.